



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2026/005

Ituiutaba, 09 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 003/2026.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 003/2026, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “TRANSPORTES CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.274.729/0005-80”, e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2026.02.09
15:06:11 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 003/2026

Ituiutaba, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulo e incentivo à implantação e à ampliação de empresas, com vistas a promover o desenvolvimento econômico local, princípios estes respaldados na Lei Municipal nº 4.818/2021.

A empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.274.729/0005-80, atua no mercado de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A mencionada empresa manifestou interesse em investir no Município, solicitando a destinação de uma área total de **11.167,10m² (onze mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados)**, constituída pelos lotes nºs 15, 16 e 17 da Quadra 02, localizados na Rua Amid Andraus, s/nº, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, sendo que todos os lotes possuem a matrícula nº 16.140 junto ao 2º CRI e o lote nº 15 possui cadastro na Prefeitura sob o nº NO-12-11-01-15, o lote nº 16 possui o cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-16, o lote nº 17 possui cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-17.

A área total foi avaliada em **R\$ 949.195,00 (novecentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e cinco mil reais)**, a empresa deverá repassar ao município, como contrapartida **40% (quarenta por cento)** do valor total da área, ou seja, **R\$ 379.678,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais)**, dividido em **48 (quarenta e oito)** parcelas mensais no valor de **R\$ 7.909,96 (sete mil e novecentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, com início do pagamento após **60 (sessenta)** dias da publicação da Lei autorizativa.

O investimento estimado pela empresa é de **R\$ 49.072,300 (quarenta e nove milhões, setenta e dois mil e trezentos reais)** com previsão de faturamento anual de **R\$ 14.966.971,80 (quatorze milhões novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** quando instalado e operando.

Conceder isenção do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – por parte da empresa Transportes Canarinho Ltda., ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme o cronograma de investimentos e obras, bem como daqueles

PREFEITURA DE ITUIUTABA

incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida; conceder isenção do recolhimento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis; conceder isenção dos recolhimentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato; e disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e da Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade.

Com base nesses termos, foi firmado **Protocolo de Intenções** entre o Município de Ituiutaba e a empresa, no qual restaram previstas cláusulas e condições que deram origem ao **Projeto de Lei de Doação de Área e Concessão de Estímulos**, ora submetido à análise desta Casa de Leis.

O Município tem interesse na concretização da instalação da empresa, tanto por seus efeitos diretos na geração de empregos, quanto pela atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, pela difusão tecnológica, pelo incremento no consumo de matéria-prima e produtos de empresas locais e regionais e pela consequente agregação de valor à economia municipal.

Assim, cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular e apoiar novos empreendimentos que impulsionem a dinamização e a modernização do parque produtivo, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional. Diante do exposto, a matéria encontra-se em condições de merecer a análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, renovamos nossas homenagens aos nobres integrantes desta Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135
686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2026.02.09 15:09:21
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE XXX DE XXX DE 2026

CM/03/2026

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "TRANSPORTES CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.274.729/0005-80", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a doar, à empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.274.729/0005-80**, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 873, bairro São José, CEP nº 38.301-034, Ituiutaba/MG, a área total de **11.167,10m² (onze mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados)**, constituída pelos lotes nºs 15, 16 e 17 da Quadra 02, localizados na Rua Amid Andraus, s/nº, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC,

Parágrafo único. Os imóveis mencionados neste artigo possuem a matrícula nº 16.140 junto ao 2º CRI e o lote nº 15 possui cadastro na Prefeitura sob o nº NO-12-11-01-15, o lote nº 16 possui o cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-16, o lote nº 17 possui cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-17.

PRIMEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 15, Quadra nº 02 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Distante 160,80 m da Área Verde 8A, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 14 e segue confrontando com este por uma extensão de 191,20 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 8A, por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 16, por uma extensão de 160,60 metros e finalmente segue a esquerda na extensão de 36,56 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 408,36 metros e totalizando 3.518,10 metros quadrados."

SEGUNDO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 16, Quadra nº 02 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Distante 124,24 m da Área Verde 8A, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 15 e segue confrontando com este último por uma extensão de 160,60 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 8A, por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 17 por uma extensão de 130,00 metros e finalmente segue a

PREFEITURA DE ITUIUTABA

esquerda na extensão de 36,56 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 347,16 metros e totalizando 2.906,00 metros quadrados.”

TERCEIRO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 17, Quadra nº 02 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Divisa com a Área Verde 8A, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 16 e segue confrontando com este último por uma extensão de 130,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 8A, por uma extensão de 27,16 metros; daí segue a esquerda confrontando ainda com a Área Verde 8A por uma extensão de 45,34 metros e finalmente segue a esquerda na extensão de 124,24 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 326,74 metros e totalizando 4.743,00 metros quadrados.”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I - doar, a área total de **11.167,10m² (onze mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e dez décimos quadrados)**, constituída pelos lotes nºs 15, 16 e 17 da Quadra 02, localizados na Rua Amid Andraus, s/nº, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, sendo que todos os lotes possuem a matrícula nº 16.140 junto ao 2º CRI e o lote nº 15 possui cadastro na Prefeitura sob o nº NO-12-11-01-15, o lote nº 16 possui o cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-16, o lote nº 17 possui cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-17.

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

III - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I - instalar sua unidade área total de **11.167,10m² (onze mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e dez décimos quadrados)**, constituída pelos lotes nºs 15, 16 e 17 da Quadra 02; localizados na Rua Amid Andraus, s/nº, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, sendo que todos os lotes possuem a matrícula nº 16.140 junto ao 2º CRI e o lote nº 15 possui cadastro na Prefeitura sob o nº NO-12-11-01-15, o lote nº 16 possui o cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-16, o lote nº 17 possui cadastro na prefeitura sob o nº NO-12-11-01-17,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 49.072,300 (quarenta e nove milhões, setenta e dois mil e trezentos reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 14.966.971,80 (quatorze milhões novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) quando instalada e operando:

III - gerar, no mínimo, 68 (sessenta e oito) novos empregos diretos e 04 (quatro) novos empregos indiretos quando instalado e operando;

IV - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

V - Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em, no máximo, 180 dias após a publicação desta Lei, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada, os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

X - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 6º do art. 76 da Lei 14.133/2021;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2026.02.09 15:10:06
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Capa de Processo



TRANSCANARINHO

FEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

CP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Núm do Processo: 26430 / 2024

Data de Abertura: 20/12/2024 15:45:59

Coniinte:TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA

Órgiolicitante:

End:o:

Tele:

C.N.ou C.P.F:00.274.729/0001-56

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: SOLICITA QUE SEJA FEITA A ANALISE DE NOSSA PAUTA DE INDICAÇÕES CONFORME INFORMAÇÕES DETALHADAS NOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Ó Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO PEDRO GONÇALVES FERREIRA

21



TRANS
Canarinho

Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, localizada na Rua Vereador Arnildo Ramm, n. 51 – Bairro Progresso, Cidade de Cunha Porã – Estado de Santa Catarina, fundada em 31/10/1994 e já possuímos uma Filial situada na Rua Jucelino Kubitschek, N. 873, Bairro São José, Ituiutaba – MG, (34) 9249-0011, fundada em Ano 2011, é uma empresa que atua no mercado com Prestação de Serviços de Transportes de Cargas. O faturamento anual atual de nossa Filial da Cidade de Ituiutaba-MG, está em torno de **R\$ 14.000.000,00 (Catorze milhões de Reais)**. Este Faturamento é de nossa Filial conforme acima localizada.

Hoje a TRANSPORTES CANARINHO LTDA, investe no projeto de **expansão de nossa unidade**, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto conforme acima citado. O investimento será cerca de R\$ 2.419.000,00, gerando 68 empregos diretos e 05 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 10 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAMUEL BAUERMANN
Data: 12/12/2024 16:40:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAMUEL BAUERMANN
Administrador
TRANSPORTES CANARINHO LTDA

NOME DA EMPRESA

Nome e endereço completo do responsável para contato
Telefone fixo e celular do responsável para contato

03

DECLARAÇÃO

TRANSPORTES CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.274.729/0001-56**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **SAMUEL BAUERMANN**, administrador, portador da Carteira de Identidade – RG nº **3.746.676**, expedida pela **SSP/SC** e do CPF nº **040.239.469-07**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Ituiutaba (MG), 10 de Dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SAMUEL BAUERMANN
Data: 12/12/2024 16:38:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAMUEL BAUERMANN

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

04

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa

Nome Fantasia TRANSPORTES CANARINHO LTDA			
Razão Social TRANSPORTES CANARINHO LTDA			
CNPJ 00.274.729/0001-56			
Logradouro (Rua/Avenida): RUA ARNILDO RAMM			Nº. 51
Complemento:		Bairro: PROGRESSO	
Cidade: CUNHA PORÃ		Estado: SC	CEP: 89.890-000
Telefone: (49) 3646-0125		E-mail: auditoria@transcanarinho.com	

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 252970535
- Capital Social Atual: R\$ 52.000.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM (X) NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão (X) ou Realocação ()

- Porte da Empresa: MEI () ME () EPP () Médio Porte () Grande Porte (x)
- Forma Jurídica: MEI () EI () LTDA () SLU () S/S () S.A. ()
- Enquadramento tributário: Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real ()
- Setores de atividades: Agropecuária () Indústria () Comércio () Serviços (x)

1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1: LOTUS PARTICIPAÇÕES LTDA (Samuel Bauermann - Administrador)		Participação: 25%	
CPF: 21.894.301/0001-86		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
Logradouro (Rua/Avenida): Rua Doutor João Colin,		Nº: 1285	
Complemento: Sala 03	Bairro: América		
Cidade: Joinville	Estado: SC	CEP: 89204-0001	
Celular com DDD / WhatsApp: (49) 9909-0908	E-mail: controladoria@transcanarinho.com		
Atribuições do sócio 1 (O Proprietário desta empresa é o Administrator – Não Sócio): Nome: Samuel Bauermann – CPF: 040.239.469-07)			
ADMINISTRAÇÃO GERAL.			

Nome do sócio 2: BOA VENTURA PARTICIPAÇÕES LTDA (Olivir Bauermann – Administrador)		Participação: 25%	
CPF: 21.894.260/0001-28		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
Logradouro (Rua/Avenida): Rua Doutor João Colin,		Nº: 1285	
Complemento: Sala 03	Bairro: América		
Cidade: Joinville	Estado: SC	CEP: 89204-001	
Celular com DDD / WhatsApp: (49) 9177-2112	E-mail: adm@transcanarinho.com		
Atribuições do sócio 2 (O Proprietário desta empresa é o Administrator – Não Sócio): Nome: Olivir Bauermann – CPF: 605.273.829-49)			
ADMINISTRAÇÃO GERAL.			

Nome do sócio 3: HISA PARTICIPAÇÕES LTDA		Participação: 25%	
CPF: 21.894.273/0001-05		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
Logradouro (Rua/Avenida): Rua Doutor João Colin,		Nº: 1285	
Complemento: Sala 03	Bairro: América		
Cidade: Joinville	Estado: SC	CEP: 89204-001	
Celular com DDD / WhatsApp: (49) 9135-3310	E-mail:		
Atribuições do sócio 3 – Não tem Atribuições			

Nome do sócio 4: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA		Participação: 25%	
CPF: 21.894.273/0001-05		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
Logradouro (Rua/Avenida): Rua Doutor João Colin,		Nº: 1285	
Complemento: Sala 03		Bairro: América	
Cidade: Joinville		Estado: SC	CEP: 89204-001
Celular com DDD / WhatsApp: (49) 9107-6942		E-mail:	
Atribuições do sócio 4 – Não tem Atribuições			

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Contrato Social e Última Alteração Contratual
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Será utilizado como escritório, estacionamento e ponto de abastecimento da empresa, de forma a servir como ponto de apoio (filial) da empresa.

2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Os resíduos de óleo serão destinados à empresa específica, para tratamento e destinação final. No ponto de abastecimento será adotado medidas de contenção em caso de extravasão, como bacia de contenção.

2.3.Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	836,50m ²
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	6.100,00m ²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	53,50m ²
Área para armazenagem ao ar livre	60,00m ²
Área destinada a expansão o projeto	750,00m ²
Área Total Necessária	7.800,00m²



2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
ÁREA ADMINISTRATIVA (RECEPÇÃO, ESCRITÓRIOS, SALA DE REUNIÕES, COPA, SANITÁRIOS, CIRCULAÇÕES, ÁREA DESTINADA A MOTORISTAS) 364,50M ²	R\$ 1.093.500,00
BARRACÃO (OFICINA E MANUTENÇÃO) 417,00M ²	R\$ 625.500,00
GUARITA	R\$ 50.000,00
ESTACIONAMENTO	R\$ 500.000,00
ÁREA DE MANOBRA	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 2.419.000,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
COMPUTADORES	20.000,00
IMPRESSORAS	5.000,00
SISTEMA DE SEGURANÇA	30.000,00
TELEFONIA FIXA	5.000,00
INTERNET	300,00
TELEFONIA MÓVEL (CELULAR)	40.000,00
RELÓGIO DE PONTO	2.000,00
SOFTWARES	50.000,00
Total	153.300,00

2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
30 Unid - Carretas Tanques Vanderléia (350.000,00 Uni)	10.500.000,00
20 Unid – Bitrem Tanques (300.000,00 Conjunto)	6.000.000,00
Total	16.500.000,00 ✓

2.4.4. Veículos

Itens	R\$
50 Uni – Cavalos Volvo / Scania	30.000.000,00
Total	30.000.000,00 ✓

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

Fonte	%
Próprio	100%
Parceiros comerciais	0
Instituições Financeiras	0
Sócios	0
Outros	0

2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

Tipo de Comercialização	R\$
Comercialização de PRODUTOS	0,00
Comercialização de SERVIÇOS	14.966.971,80
Total	

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	0,00	0,00	0,00	295.421,91
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,65	97.285,32
COFINS	0,00	0,00	3,00	449.009,15
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Produtos	0,00	Total Serviços	841.716,38
Total Geral		R\$ 841.716,38		

Local: **ITUIUTABA (MG)**

Data do preenchimento: **Dezembro/24**

Responsável: **Samuel Bauermann**

SAMUEL

BAUERMANN:04023

946907

Assinado de forma digital por
SAMUEL
BAUERMANN:04023946907
Dados: 2024.12.12 14:51:32
-03'00'

2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	50
Água: consumo (m ³ /dia)	1
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	12

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (X) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

Tipo de Mão-de-Obra	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	0
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	0
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	02
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível médio)	05
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível fundamental)	61
Total	68

2.7.2. Empregos Indiretos

Tipo de Mão-de-Obra	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	0
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	0
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	0
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível médio)	0
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível fundamental)	4
Total	4

1.0 – Introdução

O presente memorial trata de especificações destinadas a serviços de construção de um barracão industrial em estrutura pré-moldada, futura filial da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA, proposta através do Programa "Investe Ituiutaba", com área total edificada de 836,50m² (oitocentos e trinta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), simulado sobre um lote 7.800 m², tendo dimensões de 60 x 130 metros. Considerando a necessidade de vasta área de manobra que a empresa necessita.

2.0 - Apresentação

O projeto realizado está baseado em um programa de necessidades o qual busca atender aos requisitos básicos para o bom funcionamento da empresa Transportes Canarinho LTDA. Assim, está sendo previsto uma guarita, oficina, área administrativa, posto de abastecimento, além de ser necessária ampla área de manobra e estacionamento para as carretas.

Os ambientes necessários para o bom funcionamento da empresa e suas respectivas áreas são:

- 1 guarita com área de 14,40m²;
- 1 recepção com área de 21,79m²;
- 2 sanitários PCD com área de 3,60m²;
- 5 escritórios com áreas de 20,48 m², 15,93m², 14,88m², 16,80m² e 20,75m²;
- 2 copas com área de 11,63m² e 11,63m²;
- 1 sala de descanso com área de 21,96m²;
- 1 depósito com área de 13,05m²;
- 1 vestiário com área de 7,50m²;
- 1 sanitário para uso dos motoristas com área de 4,20m²

- 1 sala de reuniões com área de 49,48m²;
- 2 sanitários administrativos com áreas de 4,20m² e 8,51m²;
- circulações com áreas de 4,86m², 30,81m² e 35,19m²;
- 1 posto de abastecimento com área de 40,60m²;

Todos os ambientes estão dispostos no lote de modo a atender o fluxo necessário para o devido funcionamento.

3.0 - Sistema construtivo

A edificação será executada com estrutura pré-moldada, tendo fundações do tipo superficiais, tipo sapatas, dimensionadas em conformidade com as cargas resultantes e de acordo com a capacidade de suporte do solo. Composto assim por pilares, vigas e placas de fechamento pré-moldadas, que serão dimensionadas para atender a necessidade imposta pela disposição dos ambientes em projeto arquitetônico.

Alguns dos ambientes internos serão executados com divisórias leves, facilitando possíveis alterações de layout e a praticidade da execução além de leveza para a estrutura do mesmo.

Sua cobertura será composta por telhas de aluzinco, além da utilização de forro removível nos ambientes administrativos, buscando por uma solução versátil e adequável ao uso no quesito instalações elétricas ou qualquer outra demanda que poderá surgir.

As aberturas previstas em projetos buscam pela boa ventilação da edificação além de um direcionamento de acessos e fluxos com relação a rota de fuga. Considerando ainda custo benéfico, estanqueidade e isolamento térmico da edificação.

4.0 - Soluções sustentáveis

Serão adotadas algumas soluções sustentáveis, como instalação de módulos fotovoltaicos, cisternas e destinação de resíduos, buscando o melhor funcionamento e desempenho da edificação.

Serão instalados módulos fotovoltaicos sobre a cobertura da edificação, gerando energia elétrica renovável. Os módulos devem ser instalados de forma que alcancem o maior desempenho possível, considerando orientação solar do lote e inclinações adequadas para a região.

A captação da água da chuva também deve ser realizada através da cobertura da edificação, tendo como finalidade a utilização na limpeza da oficina e das carretas.

Os resíduos gerados pelos trabalhos mecânicos devem ter um destino correto, sendo recolhidos por empresas especializadas.

O posto de abastecimento foi locado no lote, respeitando as normativas (IN 022), e pensando nos fluxos internos das carretas. Ainda, as bombas de reabastecimento devem ter um afastamento mínimo de 5 metros de vias públicas divisas de propriedades e instalações de comércio e ainda um afastamento mínimo de 3 metros de edificações pertencentes ao mesmo complexo, conforme consta na IN 022.

5.0 Considerações finais

Buscando pela expansão da empresa, boa localização e melhor fluxo de demanda imposta pelo município e região, a implantação de nossa unidade em um loteamento industrial é de suma importância considerando o tráfego de veículos pesados.

Cunha Porã, Dezembro de 2024.

SAMUEL
BAUERMANN:04023
946907

Assinado de forma digital por
SAMUEL
BAUERMANN:04023946907
Dados: 2024.12.12 14:53:57
-03'00'

TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ: 00.274.729/0005-80
Proprietário

PATRICIA KELLY
ALBRECHT
DORN:0771955790
5

Assinado de forma digital por
PATRICIA KELLY ALBRECHT
DORN:07719557905
Dados: 2024.12.05 10:51:47 -03'00'

Responsável Técnico
PATRÍCIA KELLY ALBRECHT DÖRN
Arquiteta e Urbanista
CAU A99379-4

CRONOGRAMA DE OBRAS

TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Atividade																								
Limpeza Terreno / Cerca	X																							
Movimentação de terra	X	X																						
Fundação			X																					
Construção				X	X	X	X	X	X	X	X													
Montagem Equipamentos												X	X	X										
Montagem Utilidades												X	X	X										
Testes Finais																								

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 04 de Dezembro de 2024.

CS

TRANSPORTES CANARINHO LTDA

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	404.750,00	604.750,00	604.750,00	804.750,00					
Investimentos para expansão do projeto- R\$									
Total de Investimentos -R\$									
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação									
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação									
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta									

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

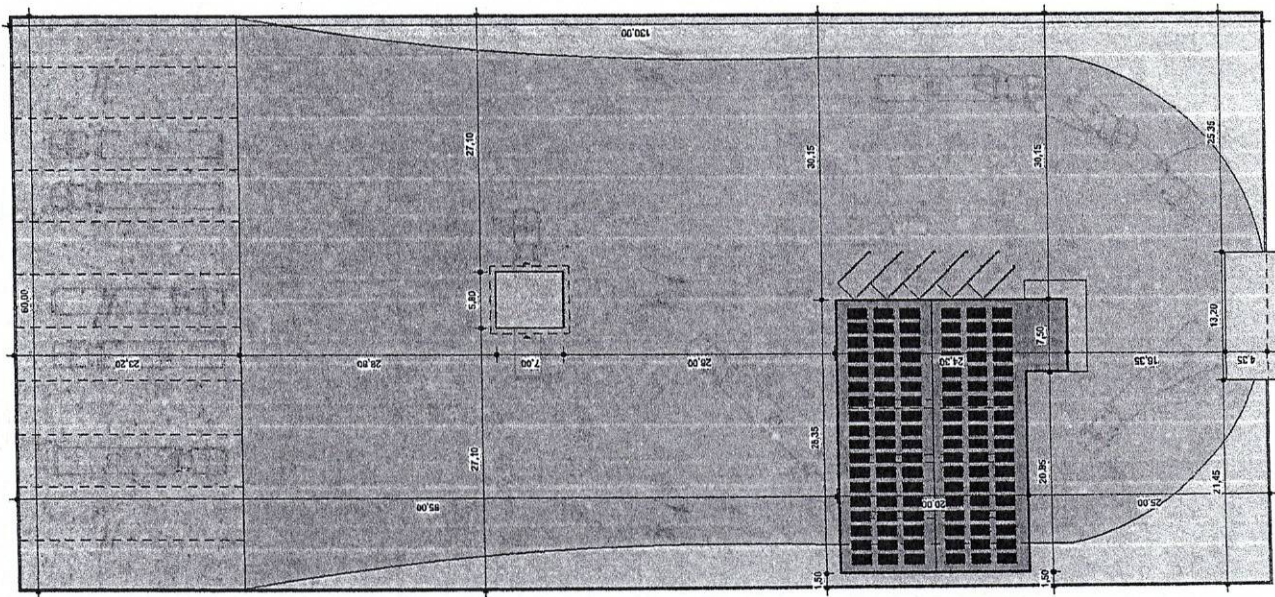
Ituiutaba, 04 de Dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por PATRICIA KELLY ALBRECHT
DORN:07719557905
Dados: 2024.12.05 11:00:04 -03'00'

Assinado de forma digital por SAMUEL BAUERMANN:04023946907
Dados: 2024.12.12 14:53:05 -03'00'

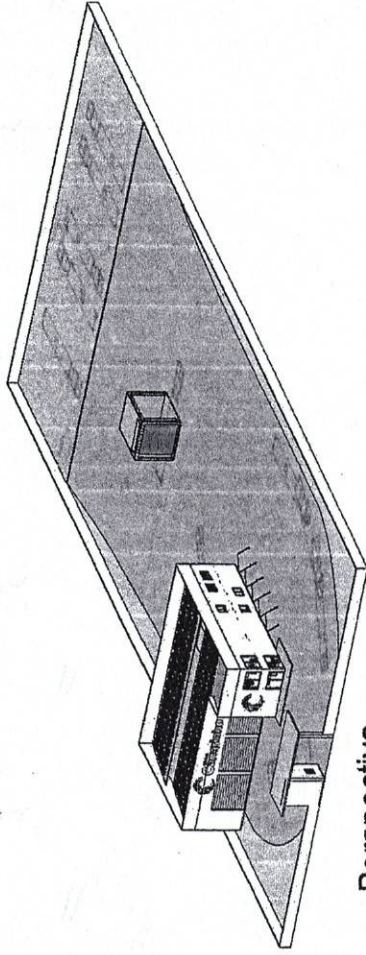
SAMUEL BAUERMANN:04023946907

Assinatura do Responsável

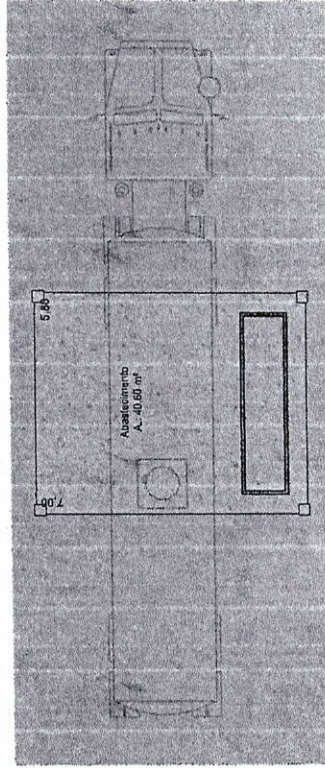


1 Implantação

1 : 400

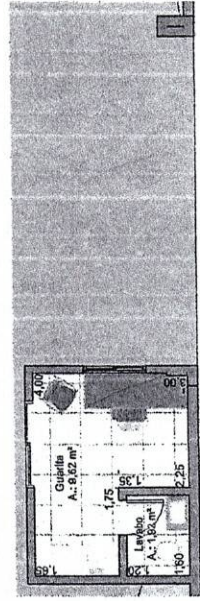


2 Perspectiva



3 Planta Baixa - Abastecimento

1 : 100



4 Planta Baixa - Guarita

1 : 75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.274.729/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1994
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES CANARINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VER. ARNILDO RAMM	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO CUNHA PORÁ	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0125
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:23:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.274.729/0005-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES CANARINHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 873	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.301-034	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBO@ESCRITORIOGLOBO.COM	TELEFONE (34) 3268-1455/ (34) 3268-2315
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTES CANARINHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201911021	CNPJ 00.274.729/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo 31/10/1994	Início da atividade 01/11/1994
Endereço: RUA VEREADOR ARNILDO RAMM, 51, PROGRESSO, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 52.000.000,00 CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 52.000.000,00 CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAMUEL BAUERMANN 040.239.469-07	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BOA VENTURA PARTICIPAÇÕES LTDA 21.894.260/0001-28	13.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HISA PARTICIPAÇÕES LTDA 21.894.273/0001-05	13.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LOTUS PARTICIPAÇÕES LTDA 21.894.301/0001-86	13.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELM PARTICIPAÇÕES LTDA 22.035.363/0001-03	13.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
OLIVIR BAUERMANN 605.273.829-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/05/2024	Número 20244375097	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41900911852		CNPJ: 00.274.729/0002-37	
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 179 SALA 02, CENTRO, BARRAÇÃO, PR - CEP: 88700000			

página: 1/2

240650328

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8278420098900 EMITIDA: 12/12/2024 PROTOCOLO: 240650328

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ nº 00.274.729/0001-56



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJx1X3M0C8CqRX-SRB6Gg&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04023946907-SAMUEL BAUERMAN | 605273823949-OLIVIR BAUERMAN | 79982336991-ALAMIR BAUERMAN
98757245991-SANDRA BAUERMAN BARCELLA

BOA VENTURA PARTICIPACOES LTDA CNPJ 21894260000128, NIRE 42205287896, com sede RUA DOUTOR JOAO COLIN, 1285, SALA 03, AMERICA, JOINVILLE, SC, CEP 89204001, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL **OLIVIR BAUERMAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 605.273.829-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.713.778, Órgão Expedidor SESPDC - SC, endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 1446, PROGRESSO, CUNHA PORA, SC, CEP 89890000.

HISA PARTICIPACOES LTDA CNPJ 21894273000105, NIRE 42205287900, com sede na RUA DOUTOR JOAO COLIN, 1285, SALA:03, AMERICA, JOINVILLE, SC, CEP 89204001, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL **SANDRA BAUERMAN BARCELLA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/05/1976, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 987.572.459-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28505794, Órgão Expedidor SSPGPDI - SC, endereço: RUA FREDERICO UNSTADT, 439, MATINHO, XANXERE, SC, CEP 89820000.

LOTUS PARTICIPACOES LTDA CNPJ 21894301000186, NIRE 42205287926, com sede na RUA DOUTOR JOAO COLIN, 1285, SALA:03, AMERICA, JOINVILLE, SC, CEP 89204001, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL **SAMUEL BAUERMAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.239.469-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3746676, Órgão Expedidor SSPGPDI - SC, endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 3516, BAIRRO PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870-000.

ELM PARTICIPACOES LTDA CNPJ 22035363000103, NIRE 42205295996, com sede na RUA DOUTOR JOAO COLIN, 1285, SALA 03, AMERICA, JOINVILLE, SC, CEP 89204001, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL **ALAMIR BAUERMAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 799.823.369-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.540.902, Órgão Expedidor SESPDC - SC, endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1028, CENTRO, CUNHA PORA, SC, CEP 89890000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, regida pelo Contrato Social ora firmado, pelo Código Civil /2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais legislações aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "TRANSPORTES CANARINHO LTDA", com sede na Rua Ver. Arnildo Ramm, nº 51, Bairro Progresso, CEP: 89890-000, em Cunha Porã/SC, inscrita no CNPJ/MF SOB nº 00.274.729/0001-56 e no estado sob nº 252.970.535, com início de atividades em 01/11/1994, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivo no Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42201911021 em 31/10/1994, resolvem alterar o contrato, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força do presente, os sócios decidem que o administrador não sócio **ALAMIR BAUERMAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 799.823.369-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.540.902, Órgão Expedidor SESPDC - SC, endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1028, CENTRO, CUNHA PORA, SC, CEP 89890000, retira-se da administração da empresa dando lugar a **SAMUEL BAUERMAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.239.469-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3746676, Órgão Expedidor SSPGPDI - SC, endereço: RUA PORTO ALEGRE, 3516, BAIRRO PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870-000, BRASIL. Diante disto a cláusula decima quinta passa a vigorar com o seguinte texto:

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao não Sócio **OLIVIR BAUERMAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 605.273.829-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.713.778, órgão expedidor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022



2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA

CNPJ nº 00.274.729/0001-56

SESPDC - SC, residente e domiciliado na RUA CLOVIS BEVILHAQUA, 1446, CASA, PROGRESSO, CUNHA PORA, SC, CEP 89890000, BRASIL, ISOLADAMENTE ao não Sócio SAMUEL BAUERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.239.469-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3746676, Órgão Expedidor SSPIGPDI - SC, endereço: RUA PORTO ALEGRE, 3516, BAIRRO PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870-000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CUNHA PORÃ/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200000389130

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/03/2022

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
"TRANSPORTES CANARINHO LTDA."
CNPJ: 00.274.729/0001-56**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresária limitada, que é regida por este instrumento, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "TRANSPORTES CANARINHO LTDA" e tem sua sede e domicílio no Município e Comarca de Cunha Porã – SC, na Rua Vereador Arnildo Ramm nº 51, Bairro Progresso, CEP 89890-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possui a denominada **Filial 1**, com sede e foro na cidade de Barracão, estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul nº. 179, Sala 02, Centro, CEP 88700-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/10/2005**, e um Capital Social destacado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob nº 00.274.729/0002-37, no Estado sob nº 90353066- 90, NIRE JUCEPR nº 41900911852 de 21/09/2005.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na cidade de Jataí, estado de Goiás, na Rua Deputado Costa Lima nº2079, Quadra 41 Lote 14, Sala 01 no Setor Santa Maria, Cep 75800-110, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades no Estado do (RS) em **01/10/2005**, transferida para Goiás em 23/09/2011 e um Capital Social destacado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob nº 00.274.729/0003-18, no Estado sob nº 105.137.502, NIRE JUCEG nº 52900619981 de 23/09/2011.

Parágrafo Terceiro - A sociedade possui a denominada **Filial 3**, com sede e foro na cidade de Carazinho, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Castelar Martinez, n. 185, Distrito Industrial, CEP 99500-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em **01/10/2007**, e um Capital Social destacado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob nº 00.274.729/0004-07, no Estado sob nº 089/0071837, NIRE JUCERS nº 43901271468 de 22/10/2007.

Parágrafo Quarto - A sociedade possui a denominada **Filial 4**, com sede e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua Juscelino Kubitschek nº 873, Bairro São José, CEP 38301-034, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em **01/10/2011** e um Capital Social destacado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob nº 00.274.729/0005-80, no Estado sob nº 0018458080044, NIRE JUCEMG sob nº 31902165360 de 26/09/2011.

Parágrafo Quinto - A sociedade possui a denominada **Filial 5**, com sede e foro na cidade de Jaciara, no estado do Mato Grosso, na Rua Raimundo Ferreira da Silva, nº 565, 1º andar, sala 2, no bairro Residencial Vale Formoso, CEP 78.820-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **15/05/2020** e, um Capital Social destacado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob nº 00.274.729/0006-60, nº de inscrição estadual 13.814.593-8, NIRE JUCEMAT nº 51920004751.

Req: 81200000389130

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

28

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como atividade econômica principal a exploração do ramo de "Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional"; e, "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos";
CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994, tendo seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), totalmente integralizados e subdividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	25,00%	1.300.000	R\$ 13.000.000,00
BOA VENTURA PARTICIPAÇÕES LTDA	25,00%	1.300.000	R\$ 13.000.000,00
LOTUS PARTICIPAÇÕES LTDA	25,00%	1.300.000	R\$ 13.000.000,00
HISA PARTICIPAÇÕES LTDA	25,00%	1.300.000	R\$ 13.000.000,00
TOTAL	100,00%	5.200.000	R\$ 52.000.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - As quotas da Sociedade são clausuladas de impenhorabilidade, ficando vedada a liquidação das mesmas por meio de requerimento de credores dos sócios, sendo ainda nulas de pleno direito quaisquer transações que onerem as mesmas.

Parágrafo Quinto - Os sócios poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros desde que não haja a oposição dos sócios representantes da maioria do capital social, ressalvado o disposto no Parágrafo Sexto e Sétimo

Parágrafo Sexto - Antes de oferecerem as quotas a terceiros, para fins de cessão e transferência, os sócios deverão ofertar as quotas entre si, mediante carta com aviso de recebimento aos demais sócios que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas, total ou parcialmente, ou oferecer contraposta.

Parágrafo Sétimo - Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA 5ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes.

Req: 8120000389130

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

29

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ nº 00.274.729/0001-56

bem como, para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Quarto - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 9ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo Primeiro - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo Terceiro - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 50 folhas.

Parágrafo Quarto - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

DO DIREITO DE RETIRADA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Req: 8120000389130

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ nº 00.274.729/0001-56

CLÁUSULA 11ª – Será resguardado o direito de recesso ao sócio dissidente das deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro - Será o sócio dissidente, excluído, impedido, ou falecido, reembolsado pela sua participação social, calculada com base no patrimônio líquido ajustado da sociedade, a ser apurado mediante balanço patrimonial contábil, cujos bens móveis e imóveis de titularidade da sociedade sejam valorados e reconhecidos a valor de mercado na época do evento, pela média de avaliações técnicas apresentadas por 03 (três) peritos habilitados, considerando-se ainda demais valorações, patrimônios e direitos relacionados à sociedade.

Parágrafo Segundo - O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do sócio de exercer o direito de recesso.

Parágrafo Terceiro - O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em até 100 (cem) vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias da data de conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Quarto - No caso de não haver disponibilidade de caixa, os sócios remanescentes poderão deliberar o pagamento da liquidação das quotas mediante pagamento com bens que componham o patrimônio social da sociedade, sem prejuízo das obrigações constantes do Contrato Social.

Parágrafo Quinto – Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação financeira da sociedade, estabelecer condição mais favorável que a prevista anteriormente, ao sócio retirante, interdito, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo Sexto - No momento em que a sociedade tomar ciência de que o sócio estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que o envolviam, restando apenas o direito ao reembolso.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração e liquidação de seus haveres, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, nos termos dos Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto da Cláusula 11ª.

Parágrafo Primeiro - A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios. Em caso de atribuição das quotas sociais da sociedade a herdeiros e sucessores, será admitida a condição de sócios se houver concordância dos sócios remanescentes, representando, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um voto do Capital Social. Em caso de não admissão dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapacitado ou insolvente, as quotas serão liquidadas, recebendo os haveres em conformidade com os Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto da Cláusula 11ª. Aplica-se o disposto anteriormente nos casos de insolvência do sócio ou ainda, penhora de suas quotas sociais por credores, ocasião em que serão liquidadas, com pagamento conforme disposto na Cláusula 11ª e parágrafos.

Parágrafo Segundo – Nos casos de partilha de quotas decorrentes de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge separado/divorciado ou ex-cônjuge de sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo estabelecido nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto da Cláusula 11ª.

Req: 8120000389130

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ nº 00.274.729/0001-56

Parágrafo Terceiro – Em substituição aos respectivos haveres sociais, ao contrário do disposto no caput, a entrada do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio será realizada mediante requerimento escrito por este, a ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, dependendo da decisão unânime dos sócios remanescentes para ser aprovada.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA 13ª – Quando os sócios representantes da maioria do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Os haveres sociais do sócio excluído serão apurados e pagos mediante procedimento previsto nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto da Cláusula 11ª.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 14ª – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, e demais hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representam mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 15ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não Sócio OLIVIR BAUERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 605.273.829-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.713.778, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na RUA CLOVIS BEVILHAQUA, 1446, CASA, PROGRESSO, CUNHA PORA, SC, CEP 89890000, BRASIL, ISOLADAMENTE ao não Sócio SAMUEL BAUERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.239.469-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3746676, Órgão Expedidor SSPGPDI - SC, endereço: RUA PORTO ALEGRE, 3516, BAIRRO PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870-000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ressalvado quanto ao disposto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Primeiro – O exercício dos poderes descritos no caput, quando se relacionarem à aquisição de bens imóveis, alienação dos bens imóveis de propriedade da sociedade, alienação de bens móveis, bem como a alienação de bens ligados à atividade da Sociedade, contratação com instituições, bancos e/ou prestação de garantias que venham a alienar bens imóveis de titularidade da sociedade ou bens móveis ligados à suas atividades, participar em negócios ou atividades estranhas ao objeto social da sociedade, poderão ser exercidos integral ou isoladamente pelos administradores não sócios.

Parágrafo Segundo - Os administradores não-sócios, isoladamente, ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão administrativa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

33

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA

CNPJ nº 00.274.729/0001-56

negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques e todo e qualquer documento, contrato, pertinentes a atividade da Sociedade, ressalvado o disposto no Parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá designar administradores não-sócios. Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, assinando tais atos sempre de forma conjunta.

Parágrafo Quarto – Os mandatos para fins judiciais poderão ser concedidos de forma isolada por qualquer dos administradores, especificando-se a finalidade da outorga de poderes, e ainda, por prazo indeterminado, revogando-se com a extinção dos processos.

Parágrafo Quinto – Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta de um dos administradores acima, a administração da sociedade será exercida isoladamente pelo administrador não-sócio remanescente, no que se refere aos poderes dispostos no caput e Parágrafo Segundo, ressalvado quanto ao disposto no Parágrafo Primeiro, em que manter-se-á a obrigatoriedade de assinatura conjuntos dos Representantes Legais das outras sócias.

Parágrafo Sexto - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta de ambos os administradores acima nomeados, as sócias conjuntamente designarão administrador(es) para o exercício dos poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Sétimo – Nos termos do art. 1.060, Parágrafo Único da Lei n.º 10.406/2002, a administração da sociedade não se estende ao(s) sócio(s) que ingressar(em) posteriormente ao quadro societário, decorrente de partilha de quotas, sucessão ou quaisquer outras formas de transmissão ou alienação das quotas sociais, devendo ser(em) nomeado(s) para o referido cargo, ressalvado o disposto no Parágrafo Sexto.

Parágrafo Oitavo - Os administradores não-sócios supra e demais Representantes Legais das sócias, no desempenho de suas atividades, encontram-se proibidos de praticar atividades estranhas ao interesse social, tais como a concessão de fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos

Req: 81200000389130

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ nº 00.274.729/0001-56

danos causados, não podendo assumir obrigações em razão de sua condição de administrador/sócio, seja em favor de qualquer dos outros quotistas ou ainda de terceiros.

Parágrafo Nono - Os administradores não sócios e eventuais administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios administradores a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 19ª - Nos casos omissos neste contrato ou inexistindo disposição contrária, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 20ª - Os sócios, neste ato, elegem o foro da cidade de Cunha Porã/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única, assinada digitalmente, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cunha Porã/SC, 01 de Março de 2022.

ELM PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio representado por seu sócio administrador
ALAMIR BAUERMANN

LOTUS PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio representado por seu sócio
administrador SAMUEL BAUERMANN

Req: 81200000389130

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ nº 00.274.729/0001-56

HISA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio representado por sua sócia
administradora SANDRA BAUERMANN
BARCELLA.

BOA VENTURA PARTICIPAÇÕES
LTDA
Sócio representado por seu sócio
administrador OLIVIR BAUERMANN

SAMUEL BAUERMANN
Administrador não-sócio

OLIVIR BAUERMANN
Administrador não-sócio

Req: 8120000389130

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

30



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES CANARINHO LTDA
PROTOCOLO	226352323 - 03/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201911021
CNPJ 00.274.729/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022
SOB N: 20226352323

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226352323

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04023946907 - SAMUEL BAUERMANN - Assinado em 03/03/2022 às 09:36:43

Cpf: 60527382949 - OLIVIR BAUERMANN - Assinado em 03/03/2022 às 09:35:24

Cpf: 79982336991 - ALAMIR BAUERMANN - Assinado em 03/03/2022 às 08:24:53

Cpf: 98757245991 - SANDRA BAUERMANN BARCELLA - Assinado em 03/03/2022 às 09:33:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 03/03/2022

Arquivamento 20226352323 Protocolo 226352323 de 03/03/2022 NIRE 42201911021

Nome da empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 40244759339407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00274729000156	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/11/1994
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252970535	NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES CANARINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/05/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA VEREADOR ARNILDO RAMM	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 89890-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO CUNHA PORÃ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITORIA@TRANSCANARINHO.COM		TELEFONE 04936460125	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/11/1994			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 21/07/2023 10:03:02 (data e hora de Brasília).

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 00.274.729

TRANSPS CANARINHO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>00.274.729/0005-</u> <u>80</u>	18458080044	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

TRANSPTS CANARINHO LTDA	Nome da Empresa:
MG - 31	UF:
00.274.729/0005-80	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
18458080044	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4930202	CNAE Principal
26/09/2011	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

26/09/2011	Nome Fantasia:
	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
Normal	Regime de Tributação:
Obrigatória	Informação da IE como Destinatário:
Demais empresas	Porte da Empresa:
4930202	CNAE Principal:
Não informado	Crédito Presumido:
Não	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

40

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **TRANSPORTES CANARINHO LTDA.**
CNPJ: **00.274.729/0001-56**
Processo Administrativo: **26.430 /2024**

Ituiutaba - MG, 23 de abril de 2025.

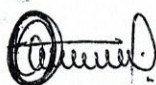
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, manifesta seu posicionamento quanto ao presente processo. Após avaliação criteriosa dos documentos relativos a este procedimento, iniciado em 20/12/2024, conclui-se que a empresa acima mencionada atende aos requisitos necessários para continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município através do Programa Investe Ituiutaba.

A solicitação será atendida, desde que a empresa cumpra todas as exigências previstas no programa, incluindo os trâmites legais relacionados aos imóveis situados no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC. O referido processo de doação com encargos está regulamentado pela Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Isto posto, solicitamos às demais Secretarias que deem prosseguimento ao referido processo, conforme estabelecido no fluxograma e em conformidade com o Decreto nº 9.896 de 13 de setembro de 2021 c/c Decreto nº 10.594 de 30 de maio de 2023.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;



EDER RICARDO NAVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:		TRANSPORTES CANARINHO LTDA.	
Número no CNPJ:	00.274.729/0001-56	CNAE:	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Representada por:	SAMUEL BAUERMANN	Processo Admin.:	26430-2024
			Pontuação
			29

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos <u>diretos</u> a serem gerados	68
Quantidade de empregos <u>indiretos</u> a serem gerados	4
Quantidade total de empregos a serem gerados	72

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível superior a serem gerados	0
Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível técnico a serem gerados	2
Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível 2º Grau a serem gerados	5
Quantidade de empregos <u>diretos</u> em nível 1º Grau a serem gerados	65

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	1,000
--	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	72
---	----

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	0
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	0

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 49.072.300,00	30
--	-------------------	----

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 14.966.971,80	30
------------------------------	-------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	N	0
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	N	0
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	N	0

5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

N

0

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social

N

0

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

N

0

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

N

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

N

0

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTIMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU (anos)	ISQN / Construtora	ITBI
119	50%	Sim	Não	5	Sim	Sim

* condicionado à deliberação do COMDE

Ituiutaba, 23 de abril de 2025

REPRESENTANTE DA SOLICITANTE

SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PREFEITURA
ITUIUTABA
Faz acontecer

página 2 de 2

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA
TRANSPORTES CANARINHO LTDA
P.A. 26430/2024
QUADRA 11 | LOTE(S): 018



À Secretaria de Planejamento

Empresa: TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ: 00.274.729/0001-56
Processo Administrativo: 26.430 /2024

Ituiutaba, 23 de abril de 2025.

Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, a qual criou o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba, encaminhamos o referido processo para **criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.**

Em tempo, solicitamos que esta Secretaria proceda com requerimento de cópia atualizada da matrícula referente ao seguinte lote:

DIMAC – RUA AMID ANDRAUS

LOTE Nº 18

QUADRA Nº 11



EDER RICARDO NAVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- SEDET -

LAUDO DE AVALIAÇÃO

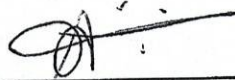
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 26430 de 20 de dezembro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **11 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-12-04-18**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº18, com a área de **10.594,95m²**, cadastrado sob nº **NO-12-12-04-18**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **11 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**.

Avaliação = R\$90,00 (noventa reais), o m², perfazendo um valor total de R\$953.545,50 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 21 de maio de 2025.



André Luís Oliveira Martins
Mat:0032

Presidente da comissão de avaliação



Hygino J.F. Neto
Mat:953202

Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Mat:195726

Membro da comissão de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A 26430/2024.

Ituiutaba, 22 de Maio de 2025.

Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

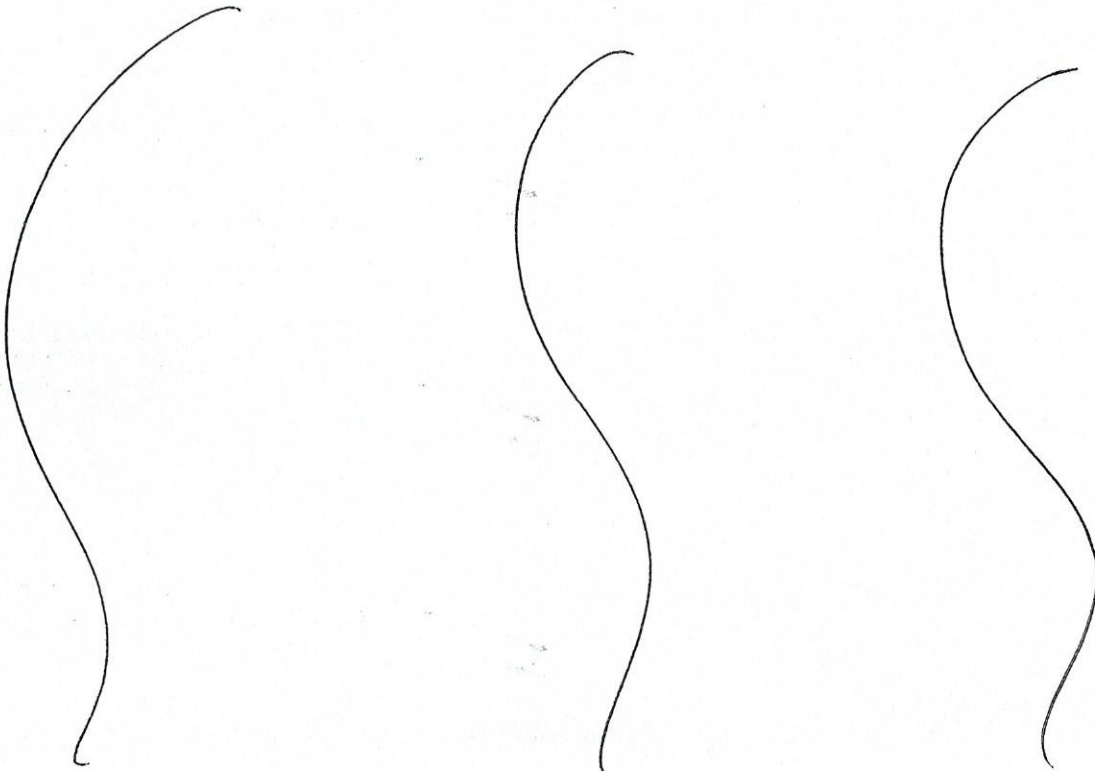
Conforme solicitado, passo a relatar as condições do lote solicitado através do P.A 26430/2024. Em vistoria no local, constatou-se que existe um lote vago, sujo e cercado por cerca de arame liso. O lote não possui benfeitorias e aparentemente não possui ocupante. Fotos do local em anexo.

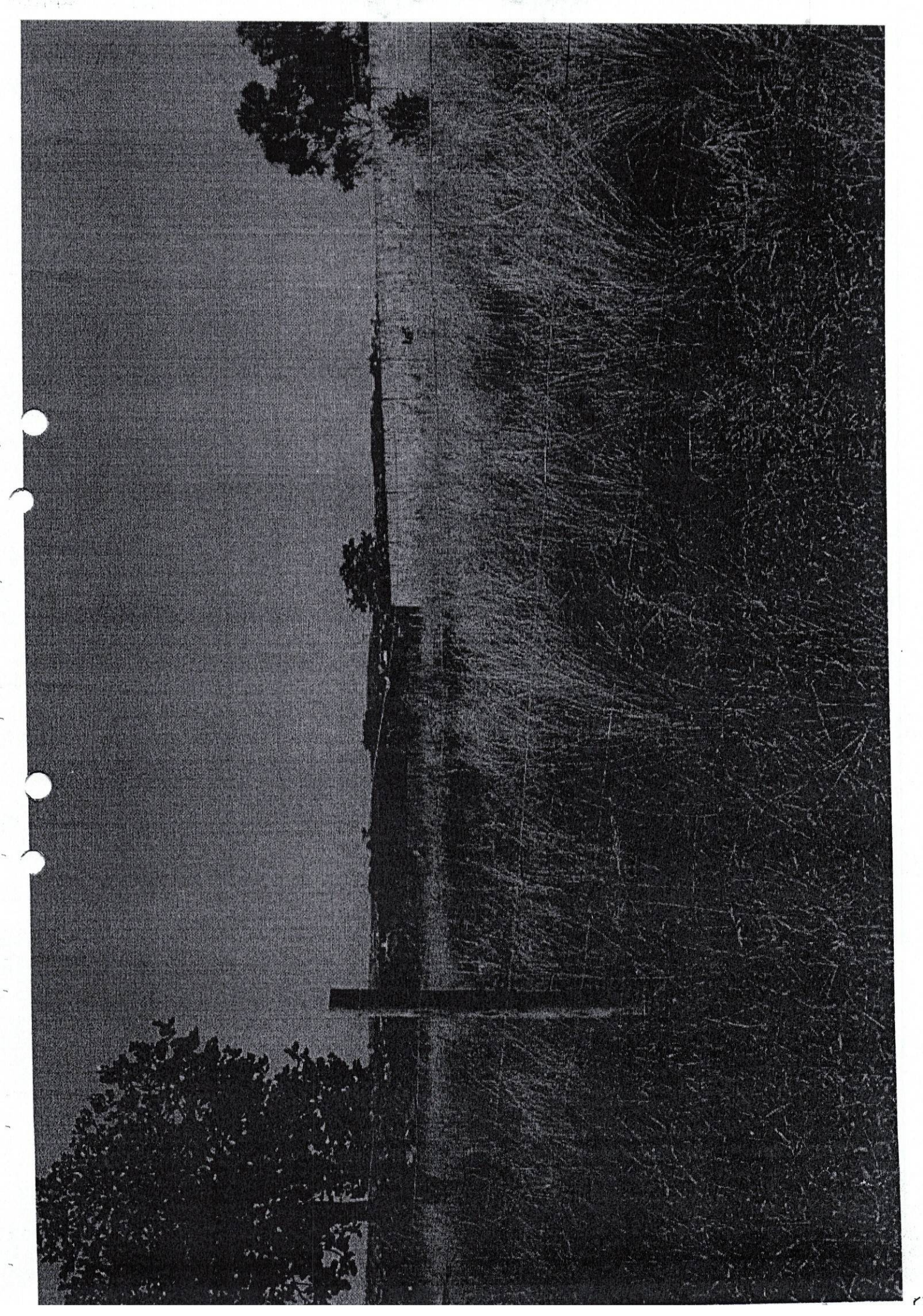
JULIO CESAR JACOB

Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Júlio César Jacob

Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares







À **Secretaria de Finanças e Orçamento**

Ituiutaba, 02/06/2025

Ao Sr. **Maurício Borges Ferreira**

Empresa: **TRANSPORTES CANARINHO LTDA.**

CNPJ: **00.274.729/0001-56**

Processo Administrativo: **26.430/2024**

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que criou o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de **09/05/2025** conforme ata em anexo;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação do Impacto Orçamentário e Emissão da Ficha Espelho** do seguinte lote:

DIMAC – RUA AMID ANDRAUS

LOTE Nº 18

QUADRA Nº 11



Eder Ricardo Naves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITUIUTABA – COMDE

Ata da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – avenida onze, número 748 - Centro, (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 13:49h, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Eder Ricardo Naves (Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET), Karina Maria de Oliveira (Conselheira Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET), Otaviano Fernandes Gonçalves (Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN), Maurício Borges Ferreira (Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Finanças - SMFO), Jessyka Shawny Costa Marques (Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal - SMMA), Muriel Silva Vilarinho (Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal - SMMA), Edmar José Alves Machado (Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Luzia Bezerra Nogueira Medeiros (Conselheira suplente da Câmara Municipal de Ituiutaba - CMI), Georges Bou Hanna Filho (Conselheiro suplente da Superintendência de Água e Esgotos - SAE), Jayme Batista Gonçalves Filho (Conselheiro suplente da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba), Anderson Melo de Almeida (Conselheiro Titular da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). O Presidente Eder Ricardo Naves deu início à sessão, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta da reunião conforme previamente divulgada, que são elas; A Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - FUMDEI; 02 (dois) pedidos de expansão de áreas no DIMAC; 01 (um) pedido de área no DIMAC; 01 (um) pedido de regularização de área no DIMAC; 03 (três) propostas de remanejamento de áreas no DIMAC; Logo após a leitura da pauta inicial da reunião, foi informado ao Conselho um novo processo de pedido de solicitação de área no DIMAC e um processo solicitando dilação de prazo por parte de empresa já

Muriel Silva

da setorização das atividades no distrito, foram indicados os lotes nº(s) 1 ao 10, da Quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli – DIMAC e incentivos fiscais, bem como os lotes nº(s) 11 a 13, da mesma Quadra 09, localizados na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli – DIMAC e incentivos fiscais. Nesse caso específico, faz constar que a empresa já fora beneficiada anteriormente com a doação de área, conforme Lei Autorizativa nº 5.212 de 15 de dezembro de 2023 e está pagando em dias as parcelas da contraprestação à qual foi submetida. Porém justificou que aquela área não os atendia em termo de tamanho e necessita de área maior. Após as devidas explicações e discussões, o Conselho deliberou e aprovou, por unanimidade, a indicação dos lotes, desde que se faça a complementação do valor de contrapartida da nova área, compensando-se os valores já pagos em decorrência da Lei Autorizativa citada acima. Por fim, apreciou-se o Processo administrativo de nº 16.726/2024 da empresa TUDO CONGELADOS sob nº de CNPJ 20.489.227/0001-50 que solicita doação de área de 18.706,20 m². Levando-se em consideração a importância e necessidade da setorização das atividades no distrito, foram indicados os lotes nº(s) 5 e 6, da Quadra 05, localizados na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli – DIMAC e incentivos fiscais. Após as devidas explicações e discussões, o Conselho deliberou e aprovou, por unanimidade, a indicação dos lotes. Isto posto, após deliberações, as três propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando a cargo da equipe técnica a execução dos trâmites, respeitando os critérios legais e de viabilidade. Em continuidade, foram colocados em votação 02 (dois) pedidos formais de expansão de empresas já instaladas no DIMAC, através do Processo Administrativo de nº 16.061/2023 da empresa LATICÍNIO CANTO DE MINAS, inscrita no CNPJ 14.757.695/0001-65 que solicita expansão de área. Levando-se em consideração a importância e necessidade da setorização das atividades no distrito, foram indicados os lotes nº(s) 7 a 9 da Quadra 08, localizados na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli – DIMAC e incentivos fiscais. Em continuidade, apreciou-se o Processo Administrativo de nº 6.505/2025 da empresa ADRIANA ALEXANDRINA DA SILVA (PAPELÃO MINEIRO), inscrita no CNPJ 47.810.744/0001-35 que solicita expansão de área. Levando-se em consideração a importância e


Manuelina

Administrativo nº 5.467/2025, ora apreciado, é datado de 14 de fevereiro de 2025, e possui documentos que demonstram o funcionamento da empresa no referido local e deseja a regularização da área, bem como a revogação da Lei de Retrocessão. O presidente apresentou as justificativas da empresa, o conselho analisou o pedido de regularização e verificada a documentação e a situação da empresa, o conselho aprovou o pedido, recomendando regularização formal, respeitando os critérios legais e de viabilidade técnica. Foi aberta a palavra aos demais conselheiros e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e às 15h30min encerraram-se os trabalhos desta sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes na reunião do COMDE.

ITUIUTABA (MG), 12 de maio de 2025.


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Eder Ricardo Naves:  _____


Suplente: Karina Maria de Oliveira:  _____

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: Carlos Marques _____

Suplente: Edmar José Alves Machado  _____

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Otaviano Fernandes Gonçalves  _____


Suplente: Waleska Nayara Silva Ribeiro _____

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: Eleni Soares Gois _____

Suplente: Mauricio Borges Ferreira  _____

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

Titular: Jessyka Shawny Costa Marques  _____

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.372, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Revogação da Lei Autorizativa nº 4.913 de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Autorizativa nº 4.913 de 05 de maio de 2022, referente a doação onerosa realizada para a empresa **MEGA COMÉRCIO DE MADEIRAS E INTERMEDIÇÃO LTDA**, CNPJ 21.766.403/0001-16, de uma área de **10.594,95 m²** (dez mil, quinhentos e noventa e quatro metros, noventa e cinco centésimos quadrados), formada pelo lote urbano definitivo nº 18, da quadra 11, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de novembro de 2024.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.27
10:50:22 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira

-Prefeita de Ituiutaba-



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Extrato de Pagamento

Dados da Origem

Inscrição NO-12-12-004-018-001 IdFísico 54842

Proprietário MEGA COMERCIO DE MADEIRAS E INTERMEDIACAO LTDA - Crc 181381 - CNPJ/CPF 21.766.403/0001-

Responsável MEGA COMERCIO DE MADEIRAS E INTERMEDIACAO LTDA - Crc 181381 - CNPJ/CPF 21.766.403/0001-

Local do Imóvel 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS 101

Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA / DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

Endereço Entrega 38301-096 - Avn PAULO VI 491

Bairro GARDENIA Cidade ITUIUTABA Estado MG

CPF/CNPJ Proprietário 21.766.403/0001-16 RG/IE

Dados da Guia

IdGuia 3842024

Exercício Lancto 2022

Dt Cálculo 23/06/2022

Moeda REAL

Padrão de Cálculo ALIENAÇÃO DE BENS - PROGRAMA

Vlr Total 132.436,88

Status da Guia Aberto

Qtd Parcelas 24

Setor Origem Alienacao

IdOrigem 406

LabelAuto

Informações do Pagamento

Cod. Parc.	Parc.	Vencimento	Cód. Parc Bx	Data Baixa	Valor D.	A.	Lote	Instituição Arrecadadora
14441135	1	05/07/2022	11013486	05/07/2022	5.518,28	N	35637	SICOOB CREDIPONTAL
14441136	2	05/08/2022	11043891	24/08/2022	5.600,97	N	36117	CAIXA ECON. FEDERAL

Eventos	Valor Calculado	Valor Pago
1570 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PROGRAMA INVESTE ITUIUTABA	132.436,88	11.119,25
Total Lançado	132.436,88	11.119,25

24

24



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-12-004-018-001 IdFísico: 54842 ÚLTIMA ATUAL. 03/06/2025 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG CRC 18170 CPF/CNP.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 101
Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	109,37 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	10.594,95 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocim/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocim/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Setor 1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	3	0	0	15		

PLS
63
67

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 26430/2024, que solicita área no Bairro Satélite Andradina para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, o qual considerou que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, conforme cópia da ata anexa aos autos.

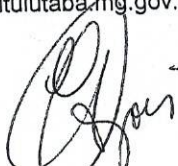
Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar, não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO TERRENO:

O requerente receberá a doação do terreno, de acordo com a pontuação auferida, na Declaração de Impactos Econômicas e Sociais, e deverá pagar como **CONTRAPARTIDA** 50% sob o valor venal à época.

A doação somente concretizará após a avaliação do cumprimento de todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais, bem como, comprovação do recolhimento integral da contrapartida.

Assim sendo, com base nas informações neste P.A., vislumbramos impacto positivo a longo prazo, considerando o fomento na economia



IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos.

2) DO IPTU:

Os terrenos são pertencentes ao patrimônio público, por essa razão, atualmente é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá 5(cinco) anos de isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o imóvel não é tributável.


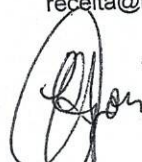
3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa. Haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Como se trata de uma DOAÇÃO de imóvel, não haverá incidência de ITBI, mas sim, no ato da escrituração incidirá o ITCD, Imposto de Recolhimento Obrigatório do Estado.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 68(sessenta e oito) empregos diretos e 4(quatro) empregos indiretos, e com uma previsão



F23
09/08

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA

CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO


REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)

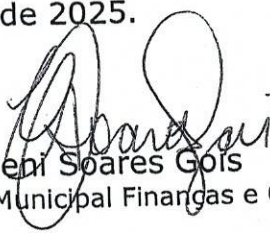
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

de faturamento de R\$ 14.966.971,80(quatorze milhões e novecentos sessenta e seis mil novecentos setenta e um reais e oitenta centavos) anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, o recolhimento da contrapartida, e almejando o fomento da economia do município, atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, vislumbramos que o impacto financeiro e econômico será positivo, desde que cumpridos todos os requisitos propostos pela empresa requerente.

Ressaltamos que, de conformidade com a Lei nº4818, de 03 de setembro de 2021 o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 03 de junho de 2025.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

ILMO. SR.

EDER RICARDO NAVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

A empresa **TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA**, registrada no CNPJ: **00.274.729.0005-80**, vem respeitosamente através deste justificar a necessidade de troca de área a ser disponibilizada à mesma através do Programa Investe Ituiutaba.

Informamos que foi apresentada proposta inicial para implantação de nossa empresa que atua já há vários anos no ramo de transportes no município de Ituiutaba-MG, o **lote de nº 18 da quadra 11, com área de 10.594,95m², localizado na Rua Amid Andraus do Loteamento Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, contudo após visita técnica ao local foi constatado que na presente data o referido imóvel ainda não possui implantação de infraestrutura principalmente asfalto que é exigência básica de nosso contratante para o transporte de cargas alimentícias.

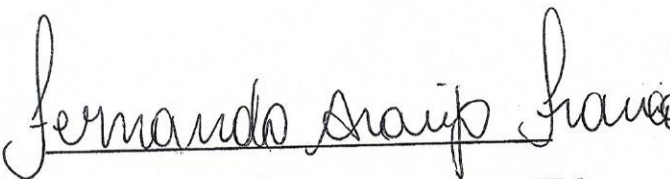
Contudo, em nova análise foi verificado à disponibilidade dos **lotes 15,16 e 17 da Quadra 02 , com área total de 11.167,10m², também localizados na Rua Amid Andraus** do referido distrito, a qual atende integralmente os requisitos de área, testada para entrada dos veículos, infraestrutura e logística para manobras.

Portanto, solicitamos encarecidamente a troca da área a ser disponibilizada à nossa empresa, haja visto que estamos em processo de devolução do imóvel que utilizamos, tivemos crescimento no número de veículos de nossa frota e nos comprometemos a fazer o investimento e utilização do imóvel aqui pretendido de forma imediata devido à nossa **necessidade urgente**.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Ituiutaba, 11 de junho de 2025




TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA

00.274.729/0005-80

TRANSPORTES CANARINHO
LTDA.

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 873
B. SÃO JOSÉ - CEP 38301-034
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Firma reconhecida de corpo
presente conforme Lei 13726
de 08/10/2013


Bruno Cristiano Nabime
Matrícula 6447
Sec. de Planejamento

[Faint, illegible handwriting throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

À Secretaria de Planejamento

Empresa: **TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA.**

CNPJ: **00.274.729/0001-56**

Processo Administrativo: **26.430/2024**

Ituiutaba, 14 de julho de 2025.

Após manifestação de interessa da empresa solicitante, conforme documento anexado às fls. 66, e após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, a qual criou o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba, encaminhamos o referido processo para criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes, conforme croqui apresentado.

DIMAC – Rua Amid Andraus

LOTE(S) Nº 15, 16 e 17

QUADRA Nº 02

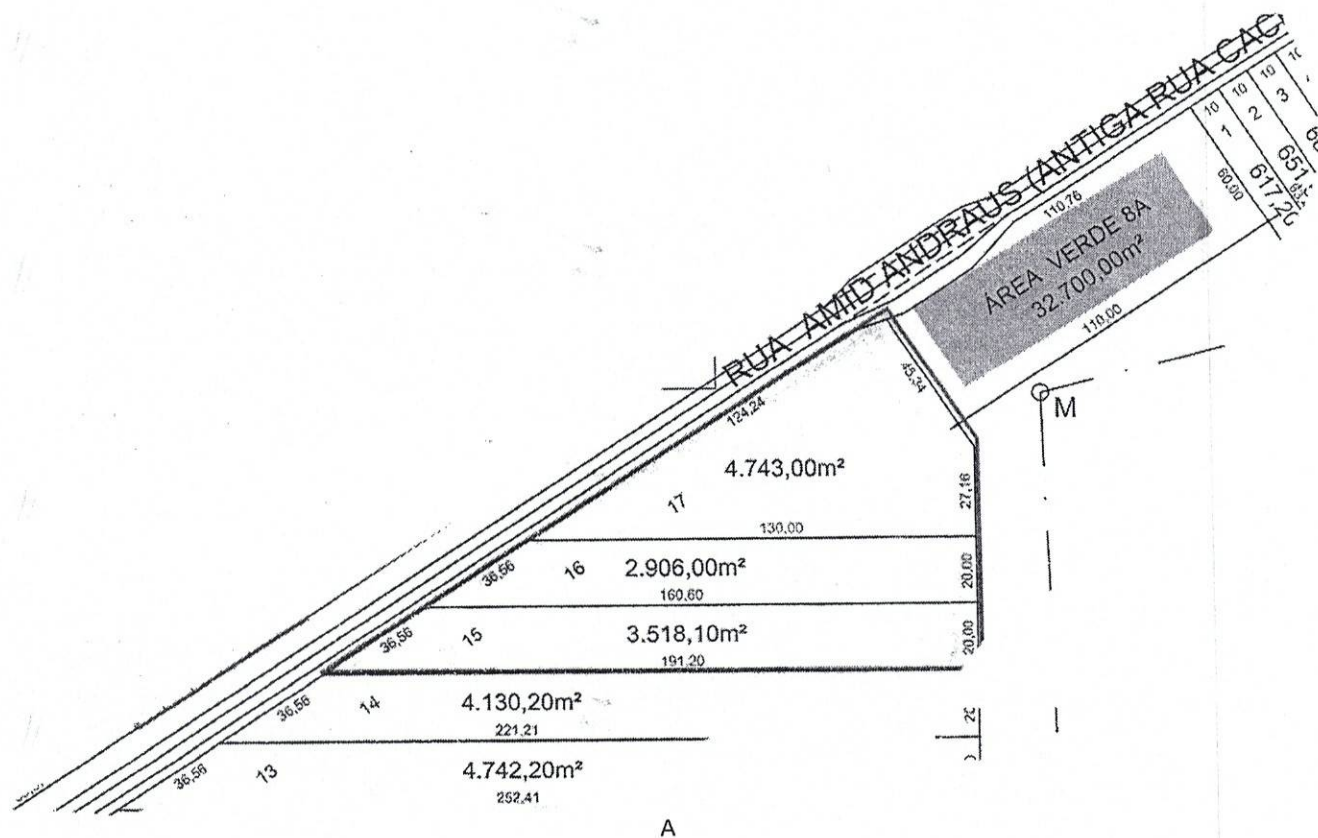


EDER RICARDO NAVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA
TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
P.A. 26.430/2024
QUADRA 02 | LOTE(S): 15, 16 e 17

DIMAC - Rua Amid Andraus
LOTE(S) Nº 15, 16 e 17
QUADRA Nº 02



A

Handwritten signature

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITUIUTABA -
COMDE

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE, realizada aos onze dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Avenida Onze, número 748 - Centro, (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14h17min, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Eder Ricardo Naves (Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET), Otaviano Fernandes Gonçalves (Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN), Maurício Borges Ferreira (Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Finanças - SMFO), Edmar José Alves Machado (Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Luciano Gouveia Figueiras (Conselheiro Titular da Câmara Municipal de Ituiutaba - CMI), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba), Anderson Melo de Almeida (Conselheiro Titular da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL), Luiz David Lara (Conselheiro Titular da Procuradoria Geral do Município). O Presidente Eder Ricardo Naves deu início à sessão, agradecendo a presença de todos, no início da reunião o conselheiro Mário Jacob Yunes Júnior sugeriu que para as reuniões posteriores seja disponibilizado um material, tal como um resumo, sobre as pautas e processos que serão abordados na reunião. Após este pedido o presidente começou apresentando a pauta da reunião conforme previamente divulgada, qual seja: Deliberar sobre verba do FUMDEI para realização da Campanha de Natal de 2025; Prestação de Contas referente ao FUMDEI; 01 (Um) pedido de complemento de área no DIMAC; 02 (Dois) pedidos de área no DIMAC; 03 (Três) remanejamentos de áreas no DIMAC; 02 (Dois) pedidos de dilação de prazo para construção. Logo após a leitura da pauta inicial da reunião, foi informado ao Conselho sobre o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA - ACII, conforme Processo Administrativo nº 11.634/2025, solicitando que seja destinada a quantia de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para realização da Campanha de Natal de 2025. O Presidente apresentou as justificativas e fundamentou o assunto com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, bem como atrelado à Lei Municipal nº 4.818/2021 (Programa Investe Ituiutaba), que prevê, dentre seus objetivos, o fomento de atividades comerciais. Os conselheiros analisaram e, após as devidas explicações e discussões, aprovaram, por maioria (tendo em vista que o conselheiro Mario Jacob Yunes se absteve de seu voto por ser representante da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba), a utilização de verba oriunda do FUMDEI.

Na sequência, foi realizada a apresentação da prestação de contas do FUMDEI. O saldo anterior do fundo, registrado em 17 de março de 2025, era de R\$ 883.452,06. Após atualizações, em 9 de junho de 2025, o saldo passou a ser de R\$ 625.081,63. Os conselheiros analisaram e, após as devidas explanações e discussões, **aprovaram, por unanimidade**, a prestação de contas apresentada.

A pauta prosseguiu com a análise de um pedido de complemento de área no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela – DIMAC, conforme Processo Administrativo nº 21.446/2024, apresentado pela empresa BRASMARKE COMERCIAL LTDA (AMBEV), inscrita no CNPJ: 53.689.726/0001-40, já instalada nesta cidade. Inicialmente havia sido indicado apenas o Lote 01 da Quadra 12 (DIMAC), e agora solicita-se a indicação dos Lotes 02 a 05 da mesma Quadra 12 (DIMAC). A justificativa da empresa está baseada na metragem constante no Formulário de Informações para Solicitação de Área, sendo que o imóvel anterior não lhes atendia quanto ao espaço para instalação da empresa. Após as devidas explanações e discussões, os conselheiros analisaram e **aprovaram, por unanimidade**, a indicação dos lotes, bem como incentivos fiscais.

Dois pedidos de concessão de área no DIMAC também foram apresentados. O primeiro, conforme Processo Administrativo nº 8.115/2025, foi da empresa AGF COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (RODODIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ: 06.120.328/0001-25, já estabelecida na cidade, sendo indicado o Lote 1A da Quadra 3A no DIMAC (denominado Área Verde 1), o pedido foi analisado e, após explanações, os conselheiros **não aprovaram, por unanimidade**, a indicação total do lote, mas aprovaram, por unanimidade, o espaço delimitado entre o Lote n. 40 da Quadra 3 e a faixa de servidão denominada Área Verde 11, bem como incentivos fiscais. O segundo pedido, conforme Processo Administrativo nº 12.023/2025, foi do empreendedor LEANDRO VENÂNCIO GOMES (RECICLA +), empresa inscrita no CNPJ: 44.922.923/0001-76, sendo indicado os Lotes 21, 22 e 23 da Quadra 15 (DIMAC), também sendo ele empresário já atuante no município, o pedido foi analisado e, após explanações, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, a indicação dos lotes, bem como incentivos fiscais.

Foram ainda tratados três pedidos de remanejamento de área no DIMAC. Conforme Processo Administrativo nº 11.072/2021, a empresa LEAVES ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.719.706/0001-31, foi remanejada para os Lotes 22 a 25 da Quadra 09 (DIMAC), haja vista que os lotes indicados anteriormente foram objetos de retrocessão e ainda possui maquinários da antiga empresa no local, o que gera a necessidade de nova localização. Em continuidade, conforme Processo Administrativo nº 26.430/2024, a empresa TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.274.729/0001-56, que havia sido anteriormente indicada para lotes sem infraestrutura asfáltica, foi remanejada para os Lotes 15 a 17 da Quadra 02 (DIMAC), visando melhor adequação às suas operações logísticas, haja vista que prestam serviços para Nestlé e JBS. Por fim, conforme Processo Administrativo nº 16.681/2023, a

empresa DANIEL DIVINO MENDES RODRIGUES (NOVA ERA TRANSFORMADORA DO PONTAL), inscrita no CNPJ: 50.940.248/0001-00, prestadora de serviços de funilaria e pintura, foi realocada para os Lotes 17 e 18 da Quadra 09 (DIMAC). Após as devidas explicações, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, a indicação dos lotes, bem como incentivos fiscais.

Encerrando a pauta, foram apreciados dois pedidos de dilação de prazo para início de obras. Conforme Processo Administrativo nº 11.396/2025, a empresa UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.814.940/0001-10, já instalada no Distrito Antônio Baduy, solicitou prazo adicional de 05 (cinco) anos para início das obras nos lotes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela – DIMAC, justificando o elevado investimento em unidade industrial na cidade de Uberlândia/MG. Faz constar que referida empresa fora beneficiada em 13 de julho de 2023, através da Lei nº 5.106/23, com doação dos lotes 7, 8, 9 e 10 da Quadra 05 (DIMAC) com área total de 16.400 m², após as devidas explicações, os conselheiros **pediram a dilação do prazo por 3 meses**, sendo votado e **aprovado por unanimidade**. Em continuidade, conforme Processo Administrativo nº 12.595/2025, a empresa FLORENTINO E CIA (RURALPEC), inscrita no CNPJ: 22.134.503/0001-92, que atua na produção de alimentos para animais de grande porte, pleiteou prazo de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) dias para início das obras nos lotes do Distrito Industrial Antônio Baduy. A empresa justifica o pedido considerando igual prazo solicitado pela CEMIG para concluírem as obras de aumento de carga energética naquele Distrito. Faz constar que referida empresa fora beneficiada em 08 de abril de 2024, através da Lei nº 5.252/24, com doação dos lotes 03 e 04-A da Quadra 05 (DIAB) com área total de 6.962 m². O pedido foi analisado e, após explanações, os conselheiros sugeriram que seja prorrogado até dia 01/03/2026, sugestão essa que foi **aprovada, por unanimidade**.

Foi aberta a palavra aos demais conselheiros e, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e às 15h56min encerraram-se os trabalhos desta sessão e eu, Eder Ricardo Naves, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE.

ITUIUTABA (MG), 11 de julho de 2025.

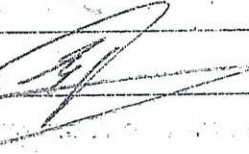
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Eder Ricardo Naves: 

Suplente: Karina Maria de Oliveira: _____

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Carlos Marques: _____

Suplente: Edmar José Alves Machado: 

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-01-15

QUADRA: 02 **LOTE:** 15

ÁREA DA MATRÍCULA:.....3.518,10m²

MATRÍCULA N.º: 16.140 – 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 15, Quadra nº 02 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 160,80 m da Área Verde 8A, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 14 e segue confrontando com este por uma extensão de 191,20 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 8A, por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 16, por uma extensão de 160,60 metros e finalmente segue a esquerda na extensão de 36,56 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 408,36 metros e totalizando 3.518,10 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 16 de julho de 2025


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-01-16

QUADRA: 02

LOTE: 16

ÁREA :2.906,00m²

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 16, Quadra nº 02 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 124,24 m da Área Verde 8A, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 15 e segue confrontando com este último por uma extensão de 160,60 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 8A, por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 17 por uma extensão de 130,00 metros e finalmente segue a esquerda na extensão de 36,56 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 347,16 metros e totalizando 2.906,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 16 de julho de 2025


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-01-17

QUADRA: 02 **LOTE:** 17

ÁREA :4.743,00m²

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

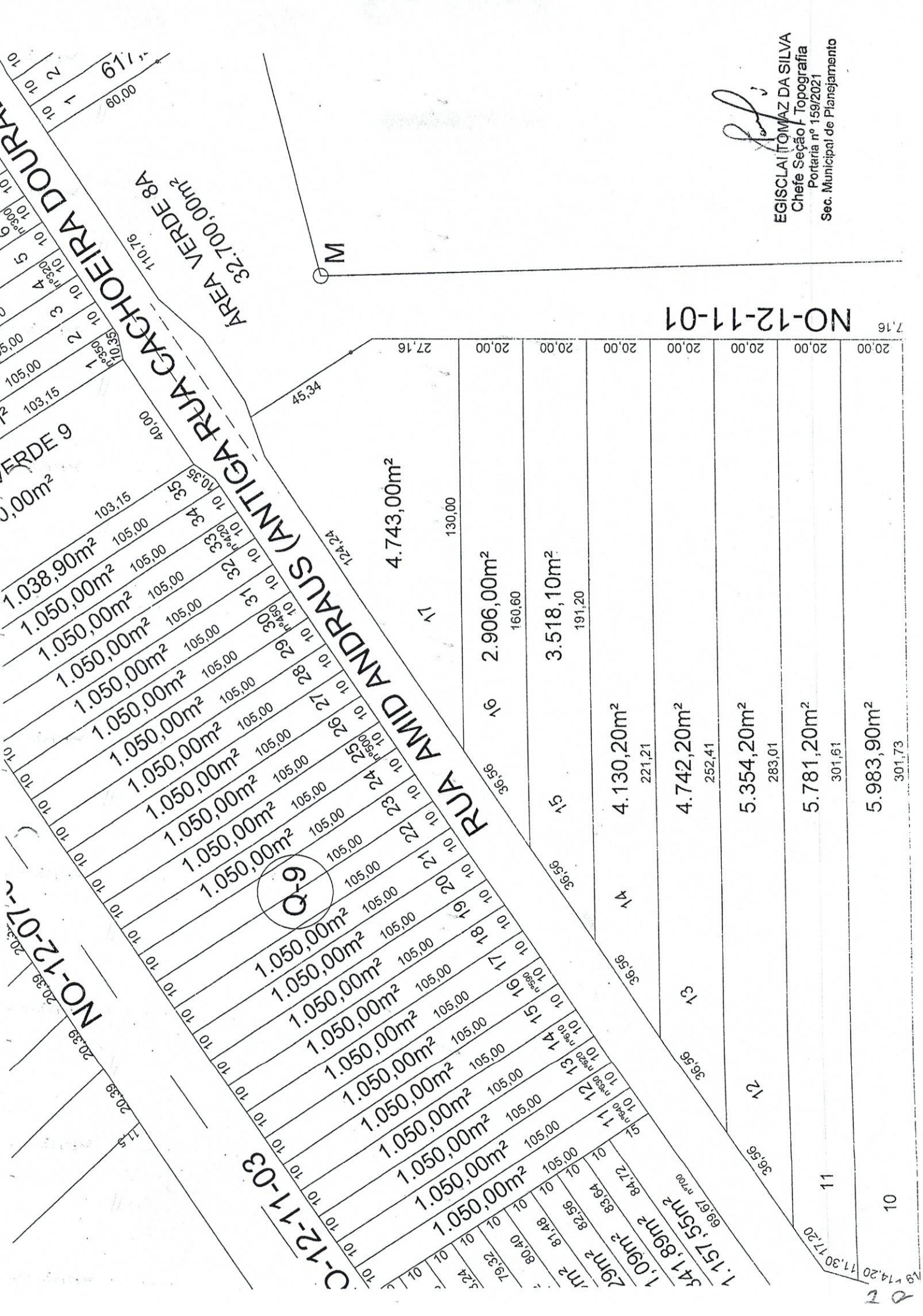
DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 17, Quadra nº 02 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Divisa com a Área Verde 8A, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 16 e segue confrontando com este último por uma extensão de 130,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 8A, por uma extensão de 27,16 metros; daí segue a esquerda confrontando ainda com a Área Verde 8A por uma extensão de 45,34 metros e finalmente segue a esquerda na extensão de 124,24 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 326,74 metros e totalizando 4.743,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 16 de julho de 2025


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



NO-12-11-01

NO-12-07-01

C-12-11-03

AREA VERDE 84
32.700,00m²

AREA VERDE 9
105,00m²

1	105,00
2	103,15
3	105,00
4	105,00
5	105,00
6	105,00
7	105,00
8	105,00
9	105,00
10	105,00
11	105,00
12	105,00
13	105,00
14	105,00
15	105,00
16	105,00
17	105,00
18	105,00
19	105,00
20	105,00
21	105,00
22	105,00
23	105,00
24	105,00
25	105,00
26	105,00
27	105,00
28	105,00
29	105,00
30	105,00
31	105,00
32	105,00
33	105,00
34	105,00
35	103,15

4.743,00m²

2.906,00m²

3.518,10m²

4.130,20m²

4.742,20m²

5.354,20m²

5.781,20m²

5.983,90m²

[Signature]

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

M

19 14,20

11,30 7,20

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

19 14,20

11,30 7,20

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **26430/2024** de 20 de dezembro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-01-15**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **15**, com a área de **3.518,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-01-15**, situado nesta cidade na **Rua Amdis Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**.

Avaliação = **R\$85,00 (oitenta e cinco reais) o m²**, perfazendo um valor total de **R\$299.030,00(duzentos e noventa e nove mil e trinta reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 16 de julho de 2025.

André Luís Oliveira Martins
Mat:0032

Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Mat:953202

Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Mat:195726

Membro da comissão de avaliação



LAUDO DE AVALIAÇÃO


Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **26430/2024** de 20 de dezembro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-01-16**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº **16**, com a área de **2.906,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-01-16**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**.

Avaliação = **R\$85,00 (oitenta e cinco reais) o m²**, perfazendo um valor total de **R\$247.010,00(duzentos e quarenta e sete mil e dez reais)**.


Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 16 de julho de 2025.



André Luís Oliveira Martins
Mat:0032
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Mat:953202
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Mat:195726
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **26430/2024** de 20 de dezembro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-01-17**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **17**, com a área de **4.743,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-11-01-17**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **02 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**.

Avaliação = **R\$85,00 (oitenta e cinco reais) o m²**, perfazendo um valor total de **R\$403.155,00 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 16 de julho de 2025.



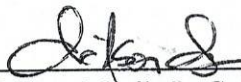
André Luís Oliveira Martins
Mat:0032

Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Mat:953202

Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Mat:195726

Membro da comissão de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Novo laudo de fiscalização referente ao P.A 26430/2024.

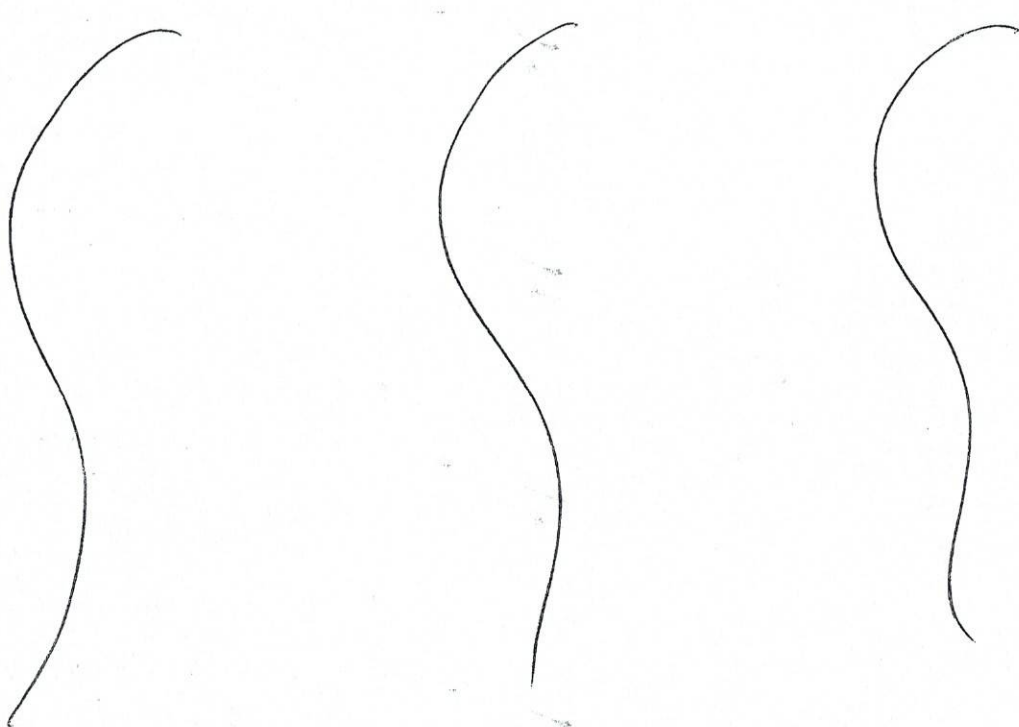
Ituiutaba, 17 de Julho de 2025.

Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

Conforme solicitado, passo a relatar as condições dos novos lotes elencados no âmbito do P.A 23430/2024. Em vistoria no local, constatou-se que existem três lotes vagos, cercados com cerca de arame farpado. Os referidos lotes estão cadastrados nesta prefeitura sob os n°s NO-12-11-01-15/16/17. Seguem em anexo fotos do local.

JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscalização de Obras Particulares
Portaria nº 10.620/25
Sec. Municipal de Planejamento

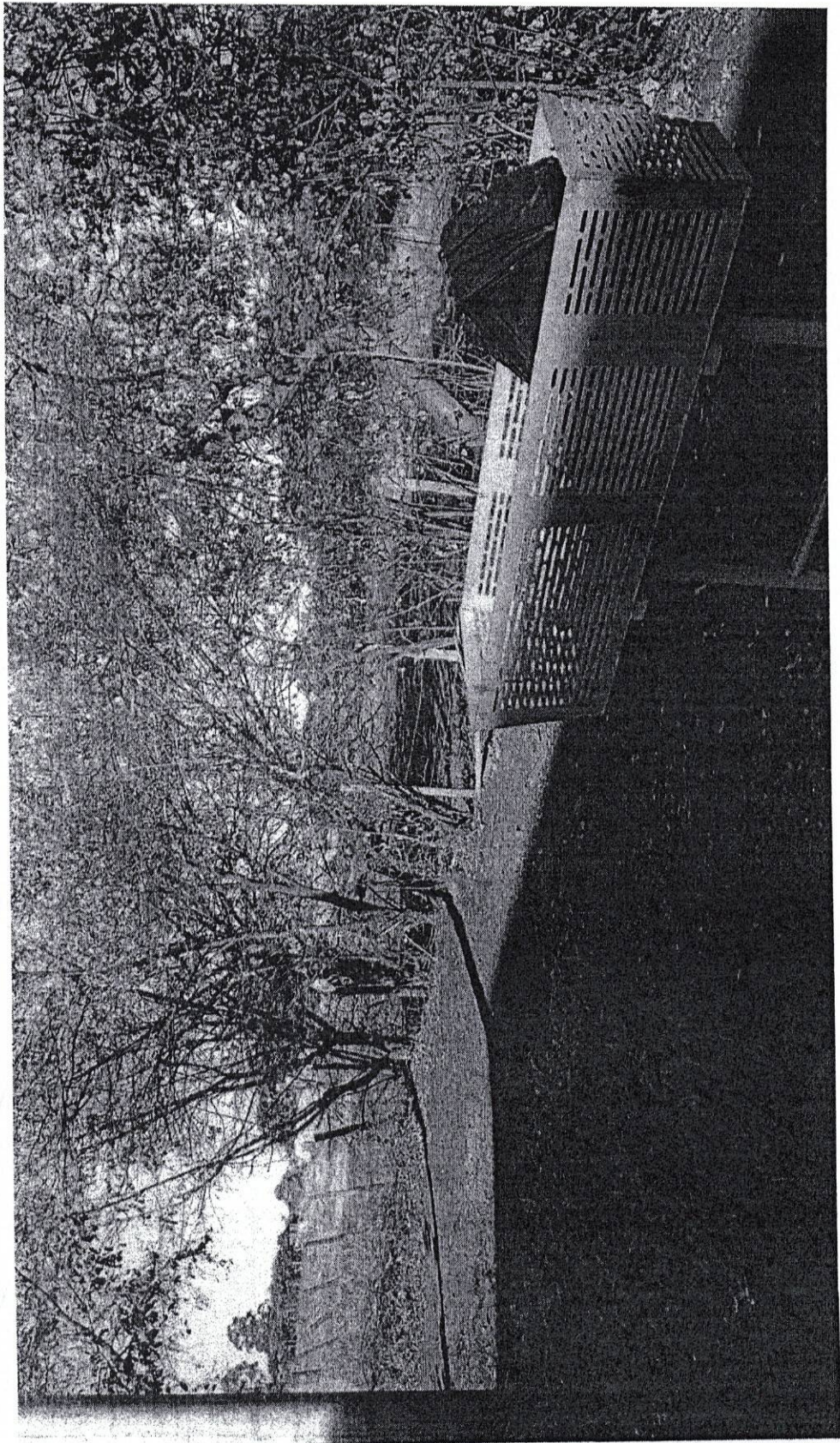

Júlio César Jacob
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares



- X
-]
- ↑
- ⊙
- ⊕
- ☆
- ↑

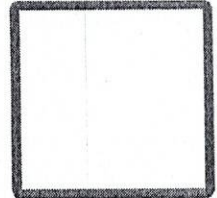
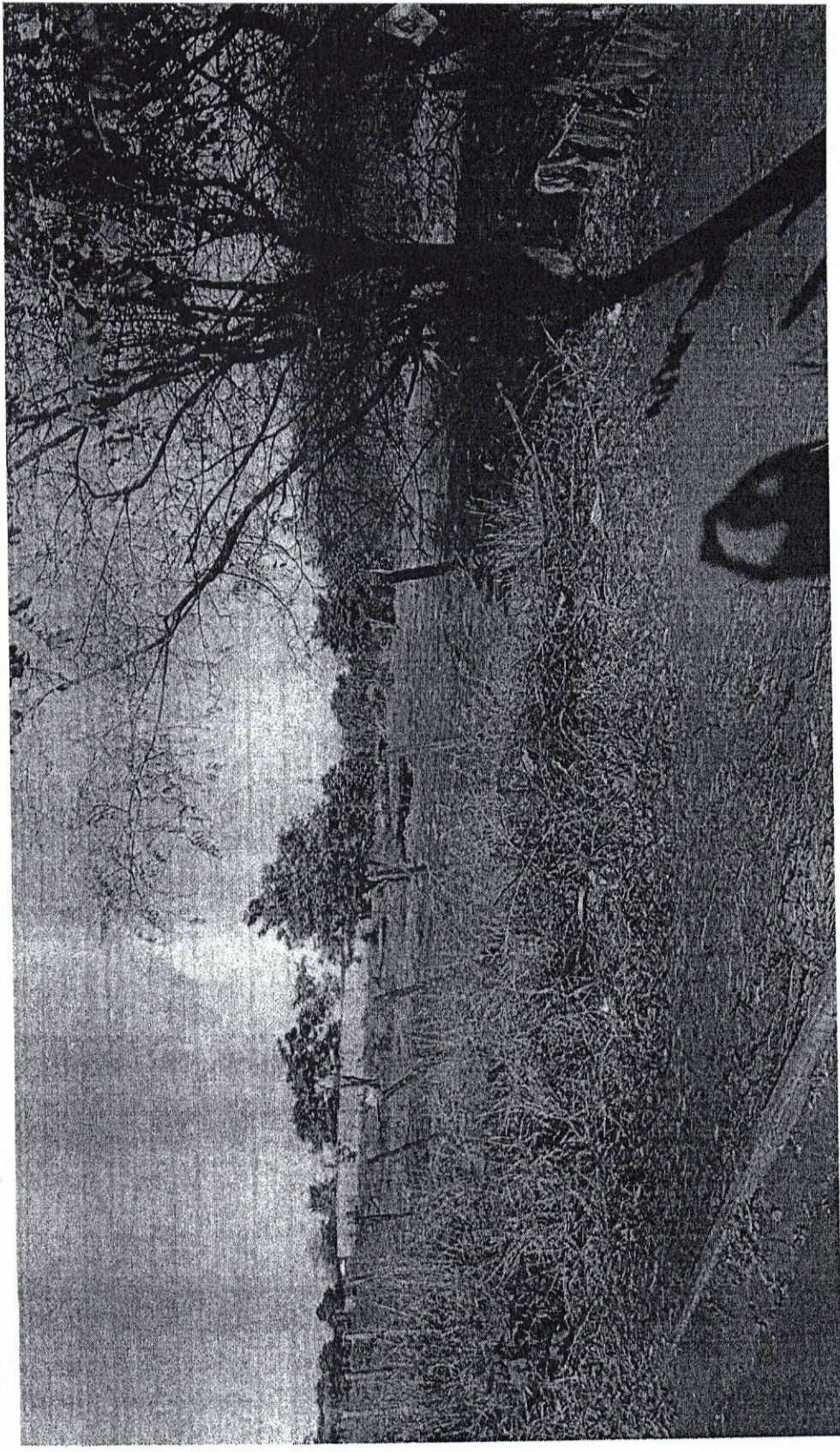
vult

Hoje às 16:31



- X
-]
- ↑
- ⊕
- ☐
- ☆
- ↑

voce
Hoje às 16:31



À **Secretaria de Finanças e Orçamento**

Ao Sr. **Maurício Borges Ferreira**

Empresa: **TRANSPORTES CANARINHO LTDA.**

CNPJ: **00.274.729/0001-56**

Processo Administrativo: **26.430/2024**

Ituiutaba, 17 de julho de 2025.

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que criou o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de **11/07/2025** conforme ata às fls. 70/74;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação do Impacto Orçamentário e Emissão da Ficha Espelho** do(s) seguinte(s) lote(s):

**DIMAC – Rua Amid Andraus
LOTE Nº 15, 16 e 17
QUADRA Nº 02**



Eder Ricardo Naves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
 Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-11-001-015-001** IdFísico **46881** ÚLTIMA ATUAL. **04/12/2024** Ativo

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNPJ **18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro **38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0**
 Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	36,56 Ml	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	3.518,10 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Active 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	0	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	1	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Imuna 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 a 10 anos 2 de 10 a 20 anos 3 de 20 a 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto. 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Teixeira 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vía	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cediada	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cediada 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	1	0	0	0	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvísada 2 Pré-Fab./Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Prumoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocim/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocim/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum./Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assalto 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foréiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Setor 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	1	0	0	15		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
 Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-11-001-016-001** kFísico **64936** ÚLTIMA ATUAL. **04/12/2024** Ativo

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNPJ **18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL
 CEP / Logradouro **38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0**
 Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	36,56 Ml	Área Edificada	M²	Área do Terreno	2.906,00 M²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	0	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	1	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto. 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Gemíada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	1	0	0	0	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Prê Fab/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrociment/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrociment/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Setor 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	1	0	0	15		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
 Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL	NO-12-11-001-017-001	IdFísico	64937	ÚLTIMA ATUAL.	04/12/2024	Ativo
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG		CRC	18170	CPF/CNPJ	18.457.218/0001-35
ENDEREÇO DO IMÓVEL						
CEP / Logradouro						
38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0						
Bairro						
DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA						

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	124,24 Ml	Área Edificada	M²	Área do Terreno	4.743,00 M²		
Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	0	0
Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	1	1	1	1	1	1
Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção				
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 6 Telheiro 1 Casa 7 Indústria 2 Apto 8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminação	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Sobre Loja 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Elétrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	1	0	0	0	0	0
Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Prê Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrociment/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrociment/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial	0 Terreno 5 Mat. Sint. 1 Rústico 6 Assobalho 2 Cimento 7 Especial 3 Taco 8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Sector		
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	1	0	0	15		

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO-Parcial - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 26430/2024, que solicita área no Bairro Satélite Andradina para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, o qual considerou que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, conforme cópia da ata anexa aos autos.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar, não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:


1) DO TERRENO:

O requerente receberá a doação do terreno, de acordo com a pontuação auferida, na Declaração de Impactos Econômicas e Sociais, e deverá pagar como **CONTRAPARTIDA** 50% sob o valor venal à época.

A doação somente concretizará após a avaliação do cumprimento de todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais, bem como, comprovação do recolhimento integral da contrapartida.

Assim sendo, com base nas informações neste P.A., vislumbramos impacto positivo a longo prazo, considerando o fomento na economia



1

89

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO-Parcial - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos.

2) DO IPTU:

Os terrenos são pertencentes ao patrimônio público, por essa razão, atualmente é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá 5(cinco) anos de isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o imóvel não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa.

Haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Como se trata de uma DOAÇÃO de imóvel, não haverá incidência de ITBI, mas sim, no ato da escrituração incidirá o ITCD, Imposto de Recolhimento Obrigatório do Estado.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 68(sessenta e oito) empregos diretos e 4(quatro) empregos indiretos, e com uma previsão

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA

CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO-Parcial - (TERRENO)


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

de faturamento de R\$ 14.966.971,80(quatorze milhões e novecentos sessenta e seis mil novecentos setenta e um reais e oitenta centavos) anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, o recolhimento da contrapartida, e almejando o fomento da economia do município, atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, vislumbramos que o impacto financeiro e econômico será positivo, desde que cumpridos todos os requisitos propostos pela empresa requerente.

Ressaltamos que, de conformidade com a Lei nº4818, de 03 de setembro de 2021 o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 17 de julho de 2025.


Maurício Borgés Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

À **Secretaria de Finanças e Orçamento**

Ao Sr. **Maurício Borges Ferreira**

Empresa: **TRANSPORTES CANARINHO LTDA.**

CNPJ: **00.274.729/0005-80**

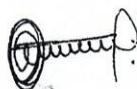
Processo Administrativo: **26.430/2024**

Ituiutaba, 17 de setembro de 2025.

Relatório:

1. CONSIDERANDO a necessidade de correção de dados que foram informados na Declaração de Impactos Econômicos;
2. CONSIDERANDO que houve alteração na porcentagem de desconto do terreno;
3. Encaminhamos o referido processo para criação do Impacto Orçamentário, agora com desconto de 60% (sessenta por cento) no valor do(s) seguinte(s) lote(s):

**DIMAC – Rua Amid Andraus
LOTE Nº 15, 16 e 17
QUADRA Nº 02**



Eder Ricardo Naves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:		TRANSPORTES CANARINHO LTDA.	
Número no CNPJ:	00.274.729/0005-80	CNAE:	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Representada por:	SAMUEL BAUERMANN	Processo Admin.:	26430 /2024
1- Capacidade de Geração de Empregos			Pontuação
1.1 - Pontuação Preliminar (PP)			35

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	68
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	4
Quantidade total de empregos a serem gerados	72

1.2 - Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	0
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	2
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	5
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	61

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	1.000
--	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	72
---	----

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	1
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	1

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 49.072.300,00	30
--	-------------------	----

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 14.966.971,80	30
------------------------------	-------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	N	0
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	N	0
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	N	0

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO-Parcial - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 26430/2024, que solicita área no Bairro Satélite Andradina para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, o qual considerou que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, conforme cópia da ata anexa aos autos.

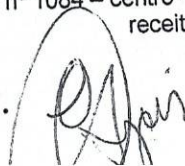
Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar, não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO TERRENO:

O requerente receberá a doação do terreno, de acordo com a pontuação auferida, na Declaração de Impactos Econômicas e Sociais, e deverá pagar como **CONTRAPARTIDA** 60% sob o valor venal à época.

A doação somente concretizará após a avaliação do cumprimento de todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais, bem como, comprovação do recolhimento integral da contrapartida.

Assim sendo, com base nas informações neste P.A., vislumbramos impacto positivo a longo prazo, considerando o fomento na economia



95

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO-Parcial - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos.

2) DO IPTU:

Os terrenos são pertencentes ao patrimônio público, por essa razão, atualmente é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá 6(seis) anos de isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o imóvel não é tributável.

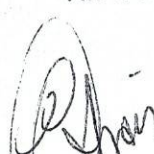
3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa. Haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Como se trata de uma DOAÇÃO de imóvel, não haverá incidência de ITBI, mas sim, no ato da escrituração incidirá o ITCD, Imposto de Recolhimento Obrigatório do Estado.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 68(sessenta e oito) empregos diretos e 4(quatro) empregos indiretos, e com uma previsão



PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA


IMPACTO ORÇAMENTARIO


CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA CANARINHO LTDA
CNPJ/ CPF: 00.274.729/0001-56
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO-Parcial - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26430/2024

de faturamento de R\$ 14.966.971,80(quatorze milhões e novecentos sessenta e seis mil novecentos setenta e um reais e oitenta centavos) anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, o recolhimento da contrapartida, e almejando o fomento da economia do município, atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, vislumbramos que o impacto financeiro e econômico será positivo, desde que cumpridos todos os requisitos propostos pela empresa requerente.

Ressaltamos que, de conformidade com a Lei nº4818, de 03 de setembro de 2021 o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 18 de setembro de 2025.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

07
9

Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ituiutaba – MG

Assunto: Solicitação do aumento do prazo para pagamento para aquisição de área – Programa Investe Mais

Senhores Membros do Conselho,

A empresa **Transportes Canarinho**, sediada neste Município de Ituiutaba, localizada na Rua Vereador Arnildo Rammnº 51, Bairro Progresso, Cidade de Cunha Porã – Estado de Santa Catarina, fundada em 31/10/1994 e já possuímos uma Filial situada na Rua Jucelino Kubitschek, N. 873, Bairro São José, Ituiutaba – MG, (34) 9249-0011, fundada em Ano 2011, vem, por meio deste ofício, solicitar a reconsideração do valor das parcelas estipuladas para a aquisição da área total a ser adquirida no âmbito do **Programa Investe Mais**.

O valor total da área em questão é de R\$ 949.195,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais), a empresa deverá repassar ao Município o valor total de R\$ 379.678,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais). Diante do cenário atual, solicitamos que o parcelamento desse montante seja revisto, com a possibilidade da redução das parcelas de R\$ 15.819,91 (quinze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) para o valor de R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais), de forma a viabilizar a aquisição da área pretendida sem comprometer o equilíbrio financeiro da empresa.

Destacamos que a Transportes Canarinho gera atualmente 37 empregos diretos no município, contribuindo significativamente para a economia local. No entanto, com as recentes obras de reforma da BR-365, o acesso de carretas à atual sede da empresa foi comprometido, afetando diretamente a logística e a operação cotidiana.

Cabe destacar que atualmente a Transportes Canarinho arca com custos mensais em torno de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referentes ao aluguel e despesas operacionais. Com a aquisição da nova área, a empresa passará a acumular esse novo compromisso financeiro, o que torna essencial a reavaliação do parcelamento, visando preservar sua capacidade de investimento e de manutenção das atividades regulares.

A área pretendida, objeto desta solicitação, apresenta-se como estrategicamente apropriada para as atividades logísticas da empresa, garantindo fluidez no transporte, segurança e viabilidade operacional.

Com a aquisição e conseqüente ampliação das instalações da empresa, estima-se a criação de aproximadamente 75 novos postos de trabalho, o que trará impactos extremamente positivos para o desenvolvimento econômico e social de Ituiutaba.

Acreditamos que a ampliação da empresa através do Programa Investe Mais será um marco relevante para o Município, promovendo geração de empregos, renda e fortalecimento da atividade econômica local.

Certos da compreensão e do apoio deste Conselho, aguardamos deferimento do pedido, reafirmando nosso compromisso com o crescimento responsável e sustentável de Ituiutaba.

Atenciosamente,

SAMUEL BAUERMANN

SAMUEL
BAUERMANN:0402
3946907

Assinado de forma digital por
SAMUEL
BAUERMANN:04023946907
Dados: 2025.09.30 10:37:34
-03'00'

Administrador TRANSPORTES CANARINHO LTDA



TRANS Canarinho

DESPESAS BÁSICAS ANUAL TRANSPORTES CANARINHO LTDA CNPJ 00.274.729/0005-80	
SAE (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA)	2.442,84 R\$
CEMIG (COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS)	7.767,00 R\$
ALUGUEL DE IMÓVEL COMERCIAL (RUBENS GONÇALVES REIS CPF 479.614.146-49)	70.364,76 R\$

[Handwritten Signature]
TRANSPORTES CANARINHO LTDA

00.274.729/0005-80

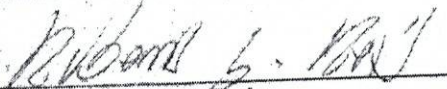
TRANSPORTES CANARINHO
LTDA.

RUA JOSCELINO KUBITSCHIK, 118
B. SÃO JOÃO - CEP 30501-904
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

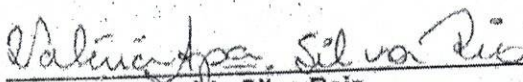
**Recibo
Declaração
R\$=5.863,73**

Declaro para os devidos fins de direito ter recebido de TRANSPORTES CANARINHO LTDA, CNPJ: 00.274.729/0001-56 com sede na Rua Vereador Arnildo Ramm nº 51 – Bairro Progresso em cunha Porã- SC., a importância de R\$= 5.863,73 (Cinco mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) proveniente ao aluguel de um imóvel comercial, situado na Rua Juscelino Kubitschek e lotes nº 24 e 25, frente para a Rua Dr. Omar de Oliveira Diniz s/nº , Bairro São José em Itulutaba – MG., referente ao mês de Janeiro/2025.
Por ser verdade firmo e assino o presente recibo em 02 (duas) vias de igual e forma.

Itulutaba-MG, 05 de agosto de 2025.



Rubens Gonçalves Reis
CPF: 479.614.146-49



Valéria Aparecida Silva Reis
CPF: 025.776.796-70




DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.891.160/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322196-0067.
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
 CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.408, DE 28 DE ABRIL DE 2002

TRANSPORTES CANARINHO LTDA
 RUA ADEMAR DE BARROS 54 CO
 SAO JOSE
 38301-052 ITUIUTABA, MG
 CNPJ 00.274.773/0001-11
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00184

Referente a AGO/2025	Vencimento 06/09/2025	Valor a pagar (R\$) 638,84
--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------



NOTA FISCAL Nº 300728047 - SÉRIE 000
 Data de emissão: 20/08/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/mDe>
 chave de acesso:
 31250206951130000116060003007280471016525055
 Protocolo de autenticação: 1312500324248487
 20/08/2025 às 22:51:12

Nº DA INSTALAÇÃO
3010896016

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
			Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
Comercial Trifásico	Serviços de Transporte	Convencional B3	18/07	20/08	33	19/09

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit.
									0,92390091
Energia Elétrica	KWh	469	1,18600887	556,20	22,79	556,20	18,00	100,11	
Contrib. Ilum. Pública Municipal				82,64					
TOTAL				638,84	22,79	556,20		100,11	
Bandeira Vermelha - Já incluído no valor a pagar				10,56					
Bandeira Vermelha P2 - Já incluído no valor a pagar				28,72					

Resumo de Contas Vencidas / Débito Anterior

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
					1
Energia kWh	ARB145001869	25.535	26.004		469

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 3.456, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou atualização financeira (juros) baseados no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. JUL/25 Band. Verm. P1 AGO/25 Band. Verm. P2.

Mês/Ano	Consumo kWh		Média kWh/dia	Dias
	Consumo kWh	Média kWh/dia		
AGO/25	469	14,21		33
JUL/25	437	14,09		31
JUN/25	456	14,25		32
MAI/25	656	21,83		30
ABR/25	659	23,63		28
MAR/25	640	21,33		30
FEV/25	510	18,21		28
JAN/25	660	20,00		33
DEZ/24	709	24,44		29
NOV/24	574	19,79		29
OUT/24	777	23,54		33
SET/24	570	19,96		29
AGO/24	641	19,42		33

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	556,20	18,00	100,11
PASEP	458,09	0,23	4,05
COFINS	456,09	4,11	18,74

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpeda 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 726 3338 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático 038015828262	Instalação 3010896016	Vencimento 06/09/2025	Total a Pagar R\$638,84
---	--------------------------	--------------------------	----------------------------



PIX Pague Aqui





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AV. DARGOS MUNICIPAL
R. 35 Nº 474 - Sotor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-000
CNPJ 17.810.061/0001-88 - Insc. Est. ISENT - 332.740.006-0
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800 341 8193 - (34) 3368-0400
www.sae.com.br

RUBENS GONCALVES REIS RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 873, SAO JOSE 38301-034, ITUIUTABA MG 2-14-1026	MES/ANO: 09/2025
R. JUSCELINO K, BR 365, 0873, TRANSP. CANARINH LIGACAO: 40778-3 ID. ELETRO: 31440778002	NR. GUIA 40778092025-9
	CATEGORIA/QTDE 1-COM;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	20,65
TBO ESGOTO	14,43
TARIFA DE AGUA	97,60
TARIFA DE ESGOTO	68,32
EXPEDIENTE(ENTREGA DE CONTA)	2,55

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUCAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

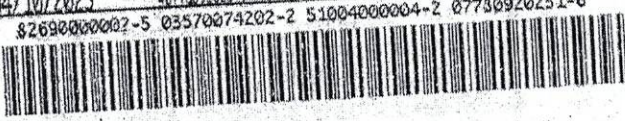
DATA LEITURA ANTERIOR 04/08/2025	DATA LEITURA ATUAL 03/09/2025	VENCIMENTO 04/10/2025	VALOR A PAGAR R\$ 203,57
LEITURA ANTERIOR 1921 m3	LEITURA ATUAL 1944 m3	CONSUMO REAL 23 m3	CONG. FUTURO 23 m3
NR. DO HIDROMETRO Y17G247036	VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 1/2"	MEDIA 14 m3
			DATA DE INSTALACAO 10/12/2018


DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM COMUNIDADE VIGILANTE: CIDADÃO SEGURO! DENUNCIE EM 1. AUTORES DE ROUBO, RECEPCAO, TRAFICO DE DROGAS, 2. FORAGIDOS E ARMAS ILICITAS, O SIGILO DA DENUNCIA E ABSOLUTO.
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
08/2025	18	32	0,56	
07/2025	13	29	0,45	
06/2025	16	29	0,55	
05/2025	12	33	0,36	
04/2025	14	29	0,48	
03/2025	12	28	0,43	

DETALHES SOBRE A LEITURA VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE 01/07/2025 a 31/07/2025		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MEDIDO	VALOR TOLERADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	14,0	0,32
Cor Aparente	UH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,91	1,58
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,73
ph		de 6,0 a 9,5	7,01	7,63
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO - EMISSAO: 23/09/2025 13:10 PAGUE POR PIX

RUBENS GONCALVES REIS RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 873, SAO JOSE 38301-034, ITUIUTABA MG 2-14-1026	
R. JUSCELINO K, BR 365, 0873, TRANSP. CANARINH LIGACAO: 40778-3 ID. ELETRO: 31440778002	
VENCIMENTO 04/10/2025	NR. GUIA 40778092025-9
MES/ANO: 09/2025	CATEGORIA/QTDE 1-COM;
	VALOR A PAGAR R\$ 203,57



		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
		CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/07/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/10/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTES CANARINHO LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001845808.00-44		CNPJ/CPF: 00.274.729/0005-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JUSCELINO KUBITSCHK		NÚMERO: 873	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOSE	CEP: 38301034	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000899731536			

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.274.729/0005-80
Razão Social: TRANSPORTES CANARINHO LTDA
Endereço: RUA DOUTOR ADEMAR DE BARROS 55 / SAO JOSE / ITUIUTABA / MG / 38301-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072700330017405133

Informação obtida em 29/07/2025 15:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES CANARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.274.729/0005-80

Certidão nº: 43345126/2025

Expedição: 29/07/2025, às 15:51:14

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES CANARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.274.729/0005-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG
www.ituiutaba.mg.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 480983/2025

Data Geração: 29/07/2025

Data Validade: 29/10/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	157117
Contribuinte	TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ ou CPF	00.274.729/0005-80
Inscrição Estadual ou RG	0018458080044
Endereço	38301-034 - Rua JUSCELINO KUBITSCHK, 873
Bairro	SÃO JOSÉ Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 29/07/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 480983/2025

Inscrição: 157117

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES CANARINHO LTDA
CNPJ: 00.274.729/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:27 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **B9C4.145F.7ED2.2D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4752547
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRANSPORTES CANARINHO LTDA
Raiz do CNPJ: 00.274.729
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : MINAS GERAIS
Município endereço da sede : ITUIUTABA
Endereço da sede : R. JUSCELINO KUBITSCHEK

Certidão emitida às 16:00 de 29/07/2025.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.




A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Sandramar Toriani Sembraneli

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITUIUTABA
COMDE

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Avenida Onze, número 748 - Centro, (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14h13min, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Eder Ricardo Naves (Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET), Otaviano Fernandes Gonçalves (Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN), Maurício Borges Ferreira (Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Finanças – SMFO), Edmar José Alves Machado (Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Luzia Bezerra Nogueira Medeiros (Conselheiro Suplente da Câmara Municipal de Ituiutaba – CMI), Fernanda Almeida Vilarinho Oliveira (Conselheiro Suplente da Controladoria Geral do Município de Ituiutaba), Muriel Silva Vilarinho (Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal). O Presidente Eder Ricardo Naves deu início à sessão, agradecendo a presença de todos e começou apresentando a pauta da reunião conforme previamente divulgada, qual seja: Prestação de Contas referente ao FUMDEI; 01 (Um) pedido de dilação de prazo para pagamento de contraprestação; 01 (Um) pedido de doação de área; Uso de verba do FUMDEI para decoração natalina 2025. Logo após a leitura da pauta inicial da reunião, foi realizada a apresentação da prestação de contas do FUMDEI. O saldo anterior do fundo, registrado em 09 de junho de 2025, era de R\$ 625.081,63 (seiscentos e vinte e cinco mil oitenta e um reais e sessenta e três centavos). Após atualizações, em 30 de setembro de 2025, o saldo passou a ser de R\$ 770.289,10 (setecentos e setenta mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Os conselheiros analisaram e, após as devidas explanações e discussões, **aprovaram, por unanimidade**, a prestação de contas apresentada. A pauta prosseguiu com a análise de um pedido de dilação de prazo para pagamento da contraprestação, conforme Processo Administrativo nº 26.430/2024, apresentado pela empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.274.729/0005-80 (FILIAL ITUIUTABA), já instalada nesta cidade. O pedido da empresa é para que o valor da contraprestação, referente a uma área de 11.167,10 m² (onze mil cento e sessenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), seja semelhante aos valores de despesas mensais que ela já possui no imóvel em que ocupa atualmente. Dessa forma, apresentou documentos/comprovantes e pediu que as contraprestações sejam em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 7.909,96 (sete mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos) cada uma delas. A empresa prevê um investimento de R\$ 49.072.300,00 (quarenta e nove milhões setenta e dois mil e trezentos reais) no

70

71 **Secretaria Municipal de Planejamento**

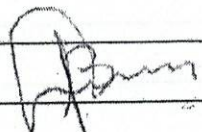
72 Titular: Otaviano Fernandes Gonçalves: _____ 

73 Suplente: Waleska Nayara Silva Ribeiro: _____

74

75 **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

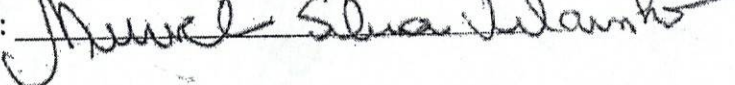
76 Titular: Eleni Soares Gois: _____

77 Suplente: Mauricio Borges Ferreira: _____ 

78

79 **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal**

80 Titular: Jessyka Shawny Costa Marques: _____

81 Suplente: Muriel Silva Vilarinho: _____ 

82

83 **Procuradoria Geral do Municipal de Ituiutaba**

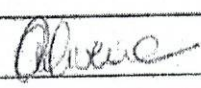
84 Titular: Luiz David Lara Filho: _____

85 Suplente: Maria Eduarda Fonseca Martins: _____

86

87 **Controladoria Geral do Municipal de Ituiutaba**


88 Titular: Marcia Divina Rodrigues: _____

89 Suplente: Fernanda Almeida Vilarinho Oliveira: _____ 

90

91 **Câmara Municipal de Ituiutaba**

92 Titular: Luciano Gouveia Figueiras: _____

93 Suplente: Luzia Bezerra Nogueira Medeiros: _____ 

94

95 **Superintendência de Água e Esgoto**

96 Titular: Carlos Humberto Franco Machado: _____

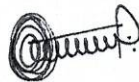


À Procuradoria Geral do Município

Empresa: **TRASPORTES CANARINHO LTDA.**
CNPJ: **00.274.729/0005-80**
Processo Administrativo: **26.430/2024**

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 11/07/2025 (fls. 70/74) e na data de 07/11/2025 (fls. 110/111), conforme atas no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a **criação do Decreto de Permissão de Uso e do Projeto de Lei.**

Ituiutaba, 09 de janeiro de 2026.



EDER RICARDO NAVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes, de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Prefeita, a Senhora Leandra Guedes, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Senhor Eder Ricardo Naves, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.274.729/0005-80**, filial Ituiutaba/MG, com sede na **RUA JUSCELINO KUBITSCHK, Nº 873**, Bairro **SÃO JOSÉ**, CEP nº **38.301-034**, nesta Cidade e Comarca de **ITUIUTABA/MG**, doravante, neste documento, denominada simplesmente **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, neste ato representada pelo **sócio administrador**, o Senhor **SAMUEL BAUERMANN**, inscrito no CPF sob o nº **040.239.469-07**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA** que atua no mercado com transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião do dia **11/07/2025** e do dia **07/11/2025**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- A empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a expansão de sua unidade em uma **área total de 11.167,10 m²** (Onze mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e dez décimos quadrados), formada pelos **lotes 15, 16 e 17 da Quadra 02**, localizados na **Rua Amid Andraus, s/nº**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC**, sendo que todos os lotes possuem a **Matrícula nº 16.140 junto ao 2º CRI** e o **LOTE nº 15** possui cadastro na Prefeitura sob o nº **NO-12-11-01-15**, o **LOTE nº 16** possui cadastro na Prefeitura sob o nº **NO-12-11-01-16**, o **LOTE nº 17** possui cadastro na Prefeitura sob o nº **NO-12-11-01-17**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa e **investir R\$ 49.072.300,00** (quarenta e nove milhões, setenta e dois mil e trezentos reais) com previsão de

CLÁUSULA SEGUNDA

2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **06 (seis) anos**, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **TRANSPORTES CANARINHO LTDA**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba-MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRA GUEDES

Prefeita Municipal de Ituiutaba

Documento assinado digitalmente
EDER RICARDO NAVES
Data: 09/01/2026 14:32:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDER RICARDO NAVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

SAMUEL

BAUERMANN:0

4023946907

Assinado de forma digital
por SAMUEL
BAUERMANN:04023946907
Dados: 2026.01.06 13:54:45
-03'00'

SAMUEL BAUERMANN

Sócio proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

3- _____



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 014/2026

Processo Administrativo nº 26430/2024

Assunto: PROGRAMA INVESTE – LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – DOAÇÃO COM CONTRAPARTIDA E DIREITO DE RETROCESSÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a empresa TRANSPORTES CANARINHO LTDA solicita os benefícios previstos na Lei Municipal nº 4.818/2021 que institui o “Programa Investe Ituiutaba”.

A empresa atua na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e pretende a doação de área no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Conforme fls. 05/14, a empresa se propõe a investir o montante total de R\$ 49.072.300,00 (quarenta e nove milhões, setenta e dois mil e trezentos reais) com projeção de faturamento anual de R\$ 14.966.971,80 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um de reais e oitenta centavos) (fls. 14).

Todos os documentos anexados ao Processo Administrativo foram analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET) e demais Secretarias envolvidas no procedimento, bem como, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDE) que atestaram a sua regularidade e viabilidade econômica.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Neste sentido, foi encaminhado à PROGERAL para emissão de parecer.

Tal situação torna a análise e prosseguimento deste caso urgente, de modo a ser justificado o seu prosseguimento.

Este é o breve relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal Complementar nº 150/2017.

Ato contínuo, é válido ressaltar que o Parecer Jurídico **não é ato vinculativo**, não cabendo a Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral analisar a viabilidade econômica e orçamentária das solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, sendo de responsabilidade do administrador que empenha os recursos tal análise. Neste sentido:

O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

Preliminarmente é importante pontuar que já existe no âmbito Municipal a Lei Municipal nº 4.818/2021 que autoriza ao Município de Ituiutaba a conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar no Município ou ampliar suas atividades.

Conforme a Lei, a parte interessada em receber os estímulos deve apresentar o projeto e demais parâmetros para que o Município verifique a viabilidade e a possibilidade do empreendimento, realizando os cálculos dos benefícios que a empresa pode obter conforme art. 4º, §1º da Lei.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

A primeira avaliação técnica-administrativa é realizada pela SEDET, através do Parecer Econômico e da Declaração de Impacto Econômico e Social (fls. 46 e fls. 93/94), nesta são verificados os investimentos propostos e os estímulos concedidos pela norma.

Após a avaliação, o processo é referendado pelo COMDE (fls. 110/111v) que possui estrutura e composição multidisciplinar e participação da sociedade civil.

Tal composição garante ao procedimento administrativo fiscalização externa e legitimidade pública ao projeto.

Foram realizadas as avaliações dos imóveis objeto de doação (Lotes nº 15 a 17, Quadra nº 02, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia) sob área total de 11.167,10m² (onze mil, cento e sessenta e sete vírgula dez metros quadrados) (fls.74/79) e cujo valor total estimado é de R\$ 949.195,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais) (fls. 75/82).

Além das duas instâncias iniciais, o processo é avaliado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos (SMFO), onde é elaborado o Relatório de Impacto Orçamentário, atestando a viabilidade orçamentária dos benefícios concedidos (fls. 89/91).

Assim, preenchidos os requisitos previstos na Lei, outra ação não há se não a concessão dos estímulos conforme Protocolo de Intenções assinado pelo interessado (fls. 113/115).

Importante ressaltar que no presente caso a concessão dos estímulos fiscais e econômicos serão expressamente referendados em Lei Autorizativa específica, não havendo qualquer violação ao art. 150, §6º da Constituição Federal.

Conforme já informado, após avaliação da SMFO foi constatado que não há renúncia de receita, inexistindo impacto negativo no orçamento, ao contrário, os estímulos gerarão o recebimento de impostos, empregos e renda (fls. 97).

Conforme Art. 76, §6º da Lei 14.133/2021, tem-se que

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

§6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

No caso em comento, tem-se que *o caso é de dispensa de licitação tendo em vista a existência de Lei Municipal específica que regulamenta o procedimento e a avaliação dos projetos para concessão de estímulos e entrega da doação do imóvel com encargo.*

Tal dispensa é de interesse público uma vez que o desenvolvimento da atividade econômica em imóveis desocupados cumpre não só a função social da propriedade (art. 5º, XXIII, CF), como estimula a criação de empregos e renda para os municípios.

Além da autorização da Lei nº 14.133/2021, autoriza o art. 12, I, a da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba a doação com as mesmas disposições, veja-se:

Art. 12 – A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato; (...)

Como se pode observar pela Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, foi prevista a dispensa de licitação para a doação de bens quando autorizado por Lei e inseridos os encargos, prazo de cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Assim, pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: a) existência de interesse público; b) avaliação prévia (fls. 75/82); c) autorização legislativa, e; d) informação de encargos, prazo de cumprimento e cláusula de retrocessão na escritura pública.

Pelo exposto, para a concessão dos estímulos, é necessário o envio de projeto de Lei à Eg. Câmara Municipal para que ela aprove a concessão dos benefícios, como prevê o art. 5º da Lei.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela possibilidade jurídica do pedido, para envio do Projeto de Lei Autorizativa de Doação conforme Processo Administrativo nº 26430/2024.

À Secretaria Municipal de Governo.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 09 de janeiro de 2026.

Maria Eduarda Fonseca Martins

Procuradora Geral

(em substituição)

Luiz David Lara Filho

Procurador Adjunto



PREFEITURA
ITUIUTABA

Faz acontecer

Despacho - Proc. nº 26.430 / 2024

Diante da solicitação da empresa **Transportes Canarinho Ltda**, CNPJ 00.274.729/0005-80 Filial, que através de seu proprietário Samuel Bauermann, requereu os benefícios instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a expansão da empresa que atua no mercado com a comercialização de bebidas, produtos alimentícios e higiene, dentre outras, conforme formulário de informações para solicitação de área, projeto e o cronograma de investimento.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento para apresentar memorial descritivo e avaliação da área, posteriormente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

Foi apresentado Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a requerente que irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, o requerimento submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que foi analisado e aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 11/07/2025.

Diante de todo o exposto no procedimento, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, com a ampliação da empresa, fomentará a economia da cidade, gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral de nº 014/2026 as fls. 116/120 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021, a empresa se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à Nossa Egrégia Câmara para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para a instalação da empresa na área pretendida.

Remeta ao Departamento de Elaboração, Atualização Legislativa e Atos Administrativos para as devidas providências.

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2026.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba